

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

REGIANE PEREIRA DA SILVEIRA

**BUSCA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA NO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS**

Goiânia
2016

REGIANE PEREIRA DA SILVEIRA

**BUSCA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA NO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Biblioteconomia, da Faculdade de Informação e Comunicação, da Universidade Federal de Goiás, como requisito para obtenção do grau do Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Garbelini

Goiânia
2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Silveira, Regiane Pereira da.

S587b Busca e recuperação da informação jurídica no Tribunal Regional - do Trabalho em Goiás. [Manuscrito] / Regiane Pereira Silveira. – 2016.

60f.

Orientadora: Prof. Dr^a Maria de Fátima Garbelini.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Curso de Biblioteconomia, Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, 2016.

1. Busca e recuperação 2. Informação Jurídica 3. Documentação Jurídica.

I. Título

CDU: 349.2.02

REGIANE PEREIRA DA SILVEIRA

**BUSCA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA NO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Bibliotecomia da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, aprovado em ____ de _____ de _____, pela Banca Examinadora constituída pelas seguintes professoras:

Profª Drª. Maria de Fátima Garbelini - UFG
Presidente da Banca

Profª Msª Lais Pereira de Oliveira
Membro Examinador

*À minha família, em especial, meus pais que tiveram paciência comigo neste momento.
Ao meu primo, João Pedro, que com seu jeito paciente esteve presente junto a mim em alguns
momentos difíceis.*

*Às minhas amigas, Jocélia e Fernanda, que sabem muito bem o que passamos juntas nesse
momento.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me direcionou nessa etapa da minha vida.

Aos meus pais, Neuza e Bento, que me deu todo apoio nesse momento.

Ao meu primo, João Pedro, que com paciência esteve presente em alguns momentos desse estudo.

A minha irmã, Tatiane, que também me deu seu apoio.

A minha amiga Jocélia que esteve presente nos momentos mais difíceis e com seu jeitinho me deu algumas palavras de conforto.

A minha amiga Fernanda que sabe todas as dificuldades por mim enfrentadas.

Ao bibliotecário Carlos, Márcia e a servidora Carmem do Tribunal Regional do Trabalho de Goiás que com muita simpatia me atenderam durante este estudo.

E ao Tribunal Regional do Trabalho por conceder o espaço da biblioteca para que pudesse realizar este estudo.

Aos colegas do curso que de uma forma ou de outra contribuíram.

A professora Maria de Fátima Garbelini que com sua paciência e carinho me conduziu nesse estudo.

E a professora Lais Pereira de Oliveira muitíssimo obrigada por ter aceitado participar da banca.

RESUMO

A presente pesquisa realizada no Tribunal Regional do Trabalho de Goiás com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A pesquisa teve por objetivo geral identificar de que maneira o profissional bibliotecário do Tribunal Regional do Trabalho busca e recupera a informação jurídica. A pesquisa é classificada como um estudo de caso, exploratória e descritiva e os meios de coleta de dados utilizados foram uma entrevista com o bibliotecário responsável pela busca e recuperação da informação na biblioteca e a técnica de observação. Os resultados da pesquisa foram interessantes, pois se julgava que esse tipo de biblioteca jurídica teria uma maneira diferente de fazer a recuperação e a busca da informação de outros tipos de bibliotecas. Na pesquisa verificou-se que a busca e a recuperação da informação não fogem do tradicional, ou seja, o modelo convencional que se conhece de biblioteca.

(Palavras-chave): Busca e recuperação da informação. Informação jurídica. Documentação Jurídica. Bibliotecário Jurídico. Tribunal Regional do Trabalho.

ABSTRACT

It presents a research carried out in the Regional Labor Court of Goiás, in Goiânia, State of Goiás. The research had as general objective to identify in which way the professional librarian from Regional Labor Court search and recover legal information. The research is classified as a case study, exploratory and descriptive and the means of data collect that it was used were an interview with the librarian who is responsible for the search and retrieval of information in the library and observation technique. The results of the research were interesting, because it was believed this type of legal librarian would have a different way of making the recovery and search of information from other types of librarians. In the research it was verified that the search and recovery of information do not scape from the traditional, that is, the conventional model known as the library.

Keywords: Search and informadion. Legal information. Legal documentation. Librarian legal. Regional labor court.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|-------|
| Quadro 1 – Mapa Conceitual do Direito | 14 |
| Quadro 2 – A estrutura do Judiciário | 15 |
| Quadro 3 – Classificação Decimal do Direito quanto à legislação | 18 |
| Quadro 4- Legislação como forma | 18-20 |
| Quadro 5 – Processo de referência | 23-24 |
| Quadro 6 – Classificação das fontes de informação | 26 |
| Quadro 7 – Fontes de informação jurídicas | 27-29 |
| Quadro 8 – Fontes formais | 30 |
| Quadro 9 – Diferentes tipos de sistemas de recuperação da informação | 35 |
| Quadro 10 – Característica dos bibliotecários jurídicos | 39 |
| Quadro 11- Atribuições do bibliotecário | 40-41 |
| Quadro 12 – Relação do bibliotecário e a internet | 41 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|---|
| AALL | Associação Americana de Bibliotecas Jurídicas |
| CDDIR | Classificação Decimal do Direito |
| CDU | Classificação Decimal Universal |
| MPU | Ministério Público da União |
| NDJ | Nova Dimensão Jurídica |
| SIABE | Sistema de Automação de Bibliotecas utilizadas nos TRTs |
| STE | Superior Tribunal Eleitoral |
| STM | Superior Tribunal Militar |
| TICS | Tecnologia da informação e Comunicação |
| TJ | Tribunal de Justiça |
| TRFs | Tribunais Regionais Federais |
| TRT | Tribunal Regional do Trabalho |
| TST | Tribunal Superior do Trabalho |
| STJ | Superior Tribunal de Justiça |
| UI | Unidade de Informação |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 11 |
| 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... | 13 |
| 2.1 CIÊNCIA DO DIREITO | 13 |
| 2.2 SERVIÇO DE REFERÊNCIA | 20 |
| 2.3 FONTES DE INFORMAÇÃO..... | 25 |
| 2.4 FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA..... | 27 |
| 2.4.1 Informação Jurídica | 30 |
| 2.5 RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO | 32 |
| 2.6 BIBLIOTECÁRIO JURIDICO | 37 |
| 3 METODOLOGIA..... | 43 |
| 3.1 DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA..... | 43 |
| 3.1.1 Tribunal Regional do Trabalho (TRT-GO) | 43 |
| 3.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA | 45 |
| 3.3 INSTRUMENTOS E TÉCNICA DE COLETA DE DADOS | 46 |
| 3.4 ETAPAS DA PESQUISA | 48 |
| 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO..... | 49 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 54 |
| REFERÊNCIAS | 56 |
| APÊNDICE A – Modelo de Entrevista..... | 59 |

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a sociedade vem passando por grandes transformações que atingem diversos segmentos. Como destaque aponta-se a economia, a política e muitos outros setores. Vive-se o que se chama de Terceira Revolução Industrial, conhecida também como Revolução Tecnológica com destaque para as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) fato que tem diminuído a distância entre as pessoas.

Com a revolução que ocorre a partir TICS as informações são produzidas com muita rapidez e em grande volume. Isso afeta todos os setores da sociedade e não seria diferente no campo da informação. A cada dia a quantidade de documentos produzidos pelo homem vem aumentando em grande escala. A internet é um campo tecnológico que vem se desenvolvendo nos últimos anos com seu processo evolutivo. A mesma tornou-se uma grande fonte de informação, porém o excesso de informação produzida pela sociedade não se restringe somente à internet, pois a tecnologia chegou a todos os setores e por isso, pode-se afirmar que existem outras fontes de informação como, por exemplo: televisão, rádio, jornal impresso, livros dentre outros documentos.

No campo jurídico a cada dia surgem novas leis, novas interpretações e novas decisões. Sabe-se que as principais fontes de informação para os advogados, juízes, promotores, procuradores e estudantes de concursos públicos da área, dentre muitos outros, são as leis, as doutrinas e as jurisprudências.

Por identificar a grande quantidade de informações que surgem no campo jurídico é que se motivaram a realizar a presente pesquisa que buscou investigar quais técnicas os profissionais bibliotecários que atuam nesta área, utilizam para recuperar e disseminar a informação contida em leis, doutrina e jurisprudência e como as disponibilizam para os juristas. Sabe-se que escritórios jurídicos, tribunais ou outros órgãos que pertencem à esfera do poder judiciário, recebem diariamente usuários em busca de informações que estão contidas nas referidas fontes de informação.

Sabendo-se que o Direito é uma ciência que traz para a sociedade informação jurídica que muda constantemente, é que se tem um interesse em verificar de que forma uma biblioteca que atua com a informação jurídica busca e dissemina a informação aos seus usuários. Dessa forma alguns autores conceituam o processo de recuperação da informação.

Dessa forma, a presente pesquisa baseou-se na seguinte problemática Analisar de que maneira o profissional bibliotecário jurídico busca e recupera a informação jurídica no Tribunal Regional do Trabalho? A partir, dessa problemática a investigação baseou-se em

referencias teóricas a respeito do tema, observação e entrevista para identificar como se dá esse processo de recuperação e busca.

A presente pesquisa apresentou como objetivo geral Analisar de que maneira o profissional bibliotecário jurídico busca e recupera a informação jurídica no Tribunal Regional do Trabalho e teve como objetivos específicos:

- a) Conhecer de que maneira a literatura da área aborda a temática;
- b) Identificar quais os meios técnicos de recuperar a informação;

A presente pesquisa foi distribuída em cinco capítulos que foram distribuídos da seguinte maneira Introdução, fundamentação teórica, metodologia, análise e interpretação e considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na fundamentação teórica são abordadas as temáticas referentes à Ciência do Direito, Serviço de Referência, Fontes de Informação, Fontes de Informação Jurídica, Recuperação da Informação e Bibliotecário Jurídico.

2.1 CIÊNCIA DO DIREITO

No seguinte trecho tem-se uma definição da Ciência do Direito:

O direito surgiu junto com os primeiros agrupamentos humanos sob a forma de costumes, os quais, posteriormente, evoluíram para se tornarem normas obrigatórias. A sua evolução histórica está mesclada com a da sociedade como um todo, sendo, portanto, entendido como uma norma social. Nos seus primórdios, de forma paulatina, a sociedade foi criando regras relacionadas com a convivência dos seus membros, regulando a convivência entre pessoas e os componentes de seus grupos. Ao longo dos anos, essa convivência gerou a necessidade de se instituírem as regras de conduta que assegurassem a ordem social. Disso surgiu o direito, que, pela sua origem fortemente social, sempre teve sinergia com determinada sociedade, recebendo influências dos seus problemas, cultura e demandas geradas por esse agrupamento humano (CUNHA, 2010, p. 126).

Segundo Passos e Barros (2009) o Direito classifica-se em Direito Público e Direito Privado. Para Diniz (2004, apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 4) o Direito público estabelece “as relações em que o sujeito é o Estado, tutelando os interesses gerais e visando o fim social, quer perante os seus membros, quer perante outros Estados”. E o Direito privado abrange o direito civil, direito comercial, direito do trabalho e direito do consumidor (PASSOS; BARROS, 2009, p. 40).

Acrescentando mais conceitos de acordo com Gusmão (2006 apud Silva 2010, p.61) divide o Direito da seguinte forma:

DIREITO PÚBLICO: subdivide-se em interno e externo e regem as relações do Estado e do interesse público (coletivo), serviços e bens públicos, licitação, tombamento de prédios históricos, entre outras.

DIREITO PRIVADO: Disciplinador dos interesses individuais de cada um, isto é, da relação entre os particulares. A doação, a compra e a venda de bem móvel ou imóvel, a partilha de bens entre herdeiros ou cônjuges são exemplos de atos regidos por essa espécie do Direito.

O Direito é uma área que apresenta algumas divisões. O quadro a seguir apresenta algumas dessas divisões:

Quadro 1- Mapa conceitual do Direito.

| DIREITO | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|----------------|------------------|-----------------------------|
| PÚBLICO | | PRIVADO | | |
| INTERNO | EXTERNO | CIVIL | COMERCIAL | TRABALHO¹ |
| Constitucional | Internacional (Público e Privado) | Família | Autoral | - |
| Administrativo | - | Sucessões | Familiar | - |
| Tributário (Aduaneiro) | - | Obrigações | - | - |
| Financeiro | - | Coisas | - | - |
| Judiciário | - | Agrário | - | - |
| Processual (Civil e Penal) | - | - | - | - |
| Penal | - | - | - | - |

Fonte: Silva (2010, p. 62)

Além dessas classificações Passos e Barros (2009, p. 75) apontam outras classificações para o Direito como, por exemplo, Direito canônico e eclesiástico e Direito romano.

E quanto ao poder a literatura da área define o poder judiciário da seguinte maneira:

As atribuições do poder judiciário estão previstas tanto na constituição federal quanto na dos estados. Sua função é interpretar e aplicar as normas que compõem o ordenamento jurídico nacional e distribuir a justiça entre as pessoas (físicas e jurídicas). Em outros termos, funciona como um árbitro da sociedade, julgando os conflitos de interesse com base nas constituições federal e estaduais, na Lei Orgânica dos Municípios, nas demais leis do país, nos costumes e em outros princípios do direito (PASSOS; BARROS, 2009, p. 75).

¹ A autora não apresenta subdivisão para o Direito do Trabalho.

Assim como o Direito, que apresenta divisões, o poder judiciário também apresenta divisões e o quadro abaixo aponta a hierarquia em que está submetido o poder judiciário, isto é, a forma como os órgãos estão dispostos em relação à hierarquia.

Quadro 2 - A estrutura do judiciário

| | |
|------------------------------------|---|
| Supremo Tribunal Federal | Atua como guardião da Constituição Federal |
| Conselho Nacional de Justiça | Órgão que controla a atuação administrativa e financeira do poder judiciário |
| Superior Tribunal de Justiça (STJ) | Cuida da Guarda da uniformidade da interpretação das leis federais, harmonizando as decisões dos tribunais. |
| Justiça Federal | Formada pelos Tribunais Regionais Federais (TRFS) e Juízes Federais |
| Justiça do Trabalho | Formado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunais Regionais do Trabalho (TRTS), Juízes do Trabalho. |
| Justiça Eleitoral | Formado pelo Tribunal Superior Eleitoral (STE), Tribunais Regionais do Trabalho (TRES), Juízes Eleitorais, Juntas Eleitorais. |
| Justiça Militar | Superior Tribunal Militar (STM), os Tribunais e Juízes Militares. |
| Justiça Estadual | Tribunal de Justiça (TJ), Juízes Estaduais. |

Fonte: Passos e Barros (2009, p. 82)

De acordo com os mesmos autores existem os órgãos essenciais à Justiça que tem por função fiscalizar o Poder Judiciário. E os órgãos são:

- a) Ministério Público: é uma instituição indispensável à administração da justiça. Sua função é promover a justiça sem estar submisso a nada, senão às imposições da lei. Formado pelos seguintes Ministérios: Ministério Público da União (MPU), Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios [...].
 - b) Advocacia-Geral da União: [...] representa a União Judicial e extrajudicialmente (atividade de consultoria e assessoramento jurídico) [...].
 - c) Advocacia: [...] representada pelo Advogado [...]
 - d) Defensoria Pública: [...] função jurisdicional orientação jurídica e defesa [...].
- (PASSOS; BARROS, 2009, p. 84-85)

Quando se fala na Ciência do Direito não se pode deixar de falar na Linguagem Jurídica, isto é, a forma pela qual os profissionais da área se comunicam. A literatura a conceitua da seguinte maneira: “A linguagem jurídica pode ser estudada por dois ângulos: a forma de expressão que os operadores do direito utilizam para manifestar seu pensamento, o juridiquês, e os termos jurídicos por eles, ou seja, a terminologia jurídica propriamente dita”. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 86).

De acordo com Passos e Barros (2009, p. 86) o juridiquês, que é uma forma de estudo da linguagem jurídica pode ser definida da seguinte forma:

Os operadores do direito são conhecidos pela redação rebuscada, prolixidade, e a utilização exagerada de citações, jargões, arcaísmos, latinismos e estrangeirismos, o abuso na utilização de inicial maiúscula e nos destaques de palavras citadas no texto. Essa forma peculiar de escrever acabou sendo chamada de juridiquês.

A outra forma de estudo da linguagem jurídica apontada por Passos e Barros (2009) é a terminologia jurídica. Segundo alguns estudiosos todo tipo de conhecimento possui uma linguagem própria como, por exemplo, a utilização de termos específicos, e no Direito não seria diferente a utilização de termos específicos. Isso provoca inquietações, pois devido ao uso de vocabulários específicos provoca falta de entendimento dessa linguagem em muitos casos.

De acordo com Passos e Barros (2009, p. 91):

É possível simplificar a linguagem jurídica, mas não é possível evitar os termos jurídicos. É necessário que os operadores do direito tenham conhecimento do vocabulário que utilizarão, do mesmo modo que os bibliotecários jurídicos. Estes, para se comunicarem, sem risco de ruído, precisam compreender esse vocabulário. Não podem confundir remissão com remição, elisão com evasão tributária. [...]

E quanto ao documento que expressa à linguagem jurídica, Nascimento e Guimarães (2002, p. 33) define Documento jurídico da seguinte maneira:

O documento, para o mundo do Direito, diz respeito às relações jurídicas existentes entre os indivíduos ou destes para com o Estado e vice-versa, com intuito de preservar-lhe a necessária convivência social, validando fatos e atos de natureza jurídica por meio da proteção à integridade dos mesmos, que retratam uma manifestação de vontade.

Autores como (NASCIMENTO; GUIMARÃES, p.53). complementam o conceito de documento jurídico assim “O conceito de documento com o qual o Direito trabalha está diretamente relacionado às suas funções jurídicas para produzir os efeitos dele esperados. Tais funções apresentam-se no seu próprio entendimento milenar, ou seja, documento como meio de prova, testemunho” . .

Além desses conceitos apontados (NASCIMENTO; GUIMARÃES p. 53) apontam outro conceito em relação a documento jurídico:

O documento jurídico parece agregar determinados valores ao conter elementos voltados para seu objetivo probatório e/ou comprobatório, como também parece não deixar dúvidas quanto a sua percepção de documento no âmbito da Ciência da Informação e áreas afins, enquanto informação potencial podendo ser utilizada para gerar novo conhecimento ou, dentro de um contexto sociocultural, enquanto registro da história da humanidade.

Peñaranda Quintero (1998 apud NASCIMENTO; GUIMARÃES, 2002, p. 54) aponta três elementos básicos a ser focalizados em um documento jurídico:

- a) Material, porque se faz visível através deste.
- b) Representativo de algum acontecimento, porque assegura a existência de um fato.
- c) Deve ser anterior ao litígio onde se vai utilizar como método de prova.

Quando o autor relata que existem três elementos básicos ao documento, ele quer dizer que um documento não se restringe somente a forma em que ele está exteriorizado, isto é, ele vai bem além que da sua forma exterior. Sabe-se que na atualidade o documento, não só o jurídico, mas todo e qualquer tipo de documento encontra-se em diversos formatos, inclusive, no formato digital. Partindo desse princípio a literatura conceitua o documento que se encontra no formato digital da seguinte forma:

[...] o documento digital representa a realidade mediante códigos binários (códigos digitais). Sempre necessita da intervenção de um aparelho de leitura (computador). Caracteriza-se porque, teoricamente, sua interatividade é ilimitada, e nesse caso, sua circulação não implica um desprendimento físico dos objetos senão de energia em forma de bits. (LACRUZ; ESCOLÁ, 1997, p. 90 apud NASCIMENTO; GUIMARÃES, 2004, p. 38)

De acordo com a literatura, devido a uma grande produção de informação e produção de documentos na área jurídica foi criado um sistema de classificação para área do Direito para atender suas especificidades e com isso facilitar a organização desses documentos para melhor recuperar. A Classificação Decimal de Direito (CDDir) foi criada no ano de 1948, na Biblioteca do Ministério da Fazenda pela bibliotecária Dóris de Queiroz Carvalho. De acordo com a Literatura essa proposta de Classificação tem por objetivo proporcionar um Sistema de Classificação próprio do Direito com denominações específicas. “Caracteriza-se como instrumento de representação/recuperação da informação e, conseqüentemente, de organização do conhecimento específico da área jurídica registrado em sistema de recuperação da informação”. (ANDRETA, 2004, p.109)

De acordo com a literatura da área a função dos sistemas de classificação, e neste caso, em específico, o sistema de classificação para o Direito tem por finalidade:

[...] de estabelecer a comunicação entre os registros do conhecimento humano armazenados em uma unidade de informação e os usuários da mesma, facilitando a localização, identificação, armazenamento e recuperação de um item documentário, bem como a orientação do usuário no que tange ao mapeamento de um micro ou macro assunto dentro de uma área do conhecimento e ainda a sistematização do conteúdo destes itens documentários a serem representados pelos profissionais da informação (ANDRETA, 2004, p. 109).

Dessa forma, percebe-se como é importante um sistema de classificação para qualquer Unidade Informacional, pois ela é um meio de acesso entre usuário e informação que se encontra registrado nos mais diversos suportes.

Como todo sistema de classificação tem por função intermediar a informação e o usuário de qualquer Unidade de Informação, a CDDir exerce, também, essa função, assim sendo o quadro abaixo destaca o modelo do sistema de classificação do Direito quanto à área legislação.

Quadro 3- Classificação Decimal do Direito quanto à legislação.

| | |
|----------|--|
| 340.32 | Leis. Direito Positivo |
| 340.321 | Hierarquia das leis |
| 340.3211 | Lei Constitucional |
| 340.3212 | Lei ordinária |
| 340.3213 | Lei regulamentável e Lei auto-aplicável |
| 340.3214 | Regulamentos |
| 340.3215 | Decreto-lei |
| 340.322 | Obrigatoriedade das leis. Eficácia |
| 340.323 | Eficácia da lei no tempo. Direito intertemporal. Conflito de leis no tempo |
| 340.3231 | Vigência |
| 340.3232 | Revogação |
| 340.3233 | Desuso |
| 340.3234 | Retroativo e irretroatividade das leis |
| 340.324 | Eficácia da lei no espaço |
| 340.326 | Interpretação da lei. Hermenêutica |
| 340.328 | Elaboração das leis. Técnica legislativa |

Fonte: Andreta (2004, p.111)

Dentre as formas mais conhecidas de exteriorizar a informação jurídica está a lei e de acordo com as normas do Direito brasileiro as normas legislativas podem ser exteriorizada de várias maneiras. O quadro abaixo faz um breve resumo das formas em que se encontra a exteriorização da informação jurídica dentro do cenário do Direito brasileiro.

Quadro 4- Legislação como forma.

| FORMAS | CONCEITOS |
|-------------------------|---|
| Constituição | é o texto fundamental, que dispõe sobre a organização política, institui os poderes públicos, regula as suas funções e delinea os direitos e deveres essenciais dos cidadãos de uma nação soberana. [...] |
| Emendas constitucionais | [...] Em sentido lato, têm conceito de correção de defeito, de erro, de alteração do texto original, para melhor atender a uma situação criada. [...] |

| | |
|---------------------|--|
| Lei | <p>[...] “ordem geral obrigatória, que emanada de uma autoria completamente reconhecida, é imposta coativamente à obediência de todos.” (BEVILÁQUA, p.34 apud ANDRETA, 2004, p. 93)</p> <p>A lei se divide em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar: são espécies de leis ordinárias, tendo valor infraconstitucional, destina-se a complementar os dispositivos não executórios da constituição. [...] • Lei Delegada: nos termos das disposições legais, a elaboração dessas leis implica a delegação de poderes, atribuída pelo congresso nacional ao presidente da República ou a Comissão Especial do próprio Parlamento. [...] • Lei Ordinária: é assim denominada no processo legislativo [...] para distingui-la da lei complementar ou delegada, já que, na prática, é denominada simplesmente lei. [...] |
| Medida provisória; | [...] é uma medida baixada pelo Presidente da República, com força da lei, porém diferente da Lei Delegada. [...] |
| Decreto | [...] ato administrativo emanado do Poder Executivo, com o fim de regulamentar a lei propriamente dita, ou de ensejar, a tal Poder, a realização dos atos inerentes à sua competência. |
| Decreto legislativo | Visa a regular matérias do Congresso Nacional no âmbito administrativo. [...] |
| Decreto Reservado | Há assuntos, especificamente na área militar, que devem ser regulados pelo Poder Executivo, mas que não devem ser julgados, por motivo de segurança nacional. |
| Decreto sem número | Atos do Poder Executivo, de caráter administrativo, mas interessando apenas a um indivíduo ou grupo de indivíduos, como nomeações, designações, promoções, exonerações, aposentadorias e reformas de funcionários, ministros ou secretários, etc. [...] |
| Regulamento | Na acepção jurídica, é vocabulário tido em duas significações: a) é o conjunto de regras ou disposições estabelecidas para que se executem as leis, por elas se determinando as providências para que tornem efetivas as determinações legislativas. [...] b) pode designar também o conjunto de regras, de caráter legislativo, instituído pelo poder executivo [...] |
| Regimento | É juridicamente tomado na acepção de ordenação ou conjunto de regras que se dispõe como regime de alguma coisa [...] |
| Ordem de serviço | Ato administrativo de efeito interno representada por determinações especiais destinadas a regular procedimentos para a execução de serviços ou tarefas. [...] |
| Circular | [...] ato administrativo de caráter geral, uniforme, endereçado a todos os órgãos que tenham a mesma condição, a mesma função e que pertencem à mesma categoria, tendo caráter obrigatório somente para com os subordinados a uma autoridade e nenhuma influência exercem sobre os tribunais. [...] |
| Despacho | São atos de ordenação do processo, não têm carga |

| | |
|-------------|--|
| | decisória, não são objeto de recurso. [...] |
| Deliberação | [...] é aplicado e, para indicar toda resolução ou decisão, tomada por uma pessoa ou uma assembleia, mediante prévia discussão e exame da matéria, assim submetida a esse veredicto. |

Fonte: Andreta (2004, p. 91-98)

2.2 SERVIÇO DE REFERÊNCIA

Segundo Accart (2012) foi nas bibliotecas públicas norte-americanas no final do século XIX que surgiu os serviços de referência com a seguinte denominação *reference services*. O mesmo autor diz que “o termo *reference* qualifica as obras colocadas à disposição do público pelos bibliotecários para a busca de uma informação dispostas em lugar próprio da biblioteca essas obras não podem ser emprestadas. São também chamadas de ‘Obras de Consulta’”. (Idem p. 7).

De acordo com as definições apontadas por Accart (2012) em relação ao termo *reference*, percebe-se o quanto o termo é importante para o meio biblioteconômico, pois pode referenciar dois setores de uma biblioteca, como o setor de obras de referencias e o setor de serviços de referência. O primeiro diz respeito aquelas obras que ficam na Unidade de Informação que visam ser consultadas no local e têm-se como exemplos os dicionários e as enciclopédias. Enquanto o segundo, o setor de referência, tem por função intermediar a informação e os usuários.

Para Grogan (2001) a origem do serviço de referência se deu nos grandes centros industriais como Grã-Bretanha e Estados Unidos e isso se deu devido ao aumento da indústria editorial e da alfabetização. O mesmo autor relata que com esse aumento da produção editorial foi necessário que o bibliotecário aumentasse a produção de catálogos de assunto, assim como sistemas de classificação, e até mesmo ajudar pessoalmente aos usuários.

Segundo Grogan (2001) com o aumento do ensino público nesses centros urbanos e com a aceleração do crescimento da alfabetização surgiu, um novo leitor e com ele um novo tipo de assistência a esse leitor para intermediar a informação. O serviço de referência é um setor primordial dentro de qualquer Unidade Informacional. Sabe-se que em muitas unidades de informação esse serviço não é identificado de maneira formal, enquanto setor de referência, mas suas atribuições são feitas informalmente em várias unidades informação, pois a função do serviço de referência é intermediar o usuário e a informação.

Sabendo da importância que esse setor tem para qualquer Unidade de Informação Grogan (2001, p. 23) diz “é penoso lembrar que o serviço de referência não foi sempre parte

integrante da biblioteconomia”. A partir desse comentário percebe que realmente o serviço de referência não fazia parte não só da biblioteca, mas também de muitas unidades de informação. Isso porque “Até meados do século XIX, muitos estudiosos somente buscavam uma biblioteca quando suas próprias coleções particulares, freqüentemente imensas, não os ajudavam” (GROGAN, 2001, p. 23).

De acordo com a literatura da área o serviço de referência pode ser conceituado da seguinte maneira:

[...] serviço de referência ultrapassa a esfera de mero instrumento paliativo do atendimento, função instrucional ou uma comodidade do usuário. A referência é muito mais que uma técnica especializada ou uma comodidade do usuário. A referência é muito mais que uma técnica especializada de orientação bibliográfica, é antes de tudo uma atividade humana, que atende um anseio de alguém que tem alguma lacuna em seus esquemas mentais, e que atende um anseio de alguém que, e que diante dessa impossibilidade de compreender busca a informação. Portanto, a informação não um fim em si mesma, já que é a partir dela que o indivíduo preenche suas lacunas cognitivas, a fim de chegar ao conhecimento (DERVIN; DEWDNEY, 1986 apud SIQUEIRA, 2010, p. 122).

Desta forma “EXERCER a arte do serviço de referência é a única maneira satisfatória que existe para aprendê-la” (GROGAN, 2001, p. 1). E com isso o autor afirma que para aprender o ofício, isto é a atribuição exigida pelo serviço de referência se faz necessário que seja praticado, ou melhor, dizendo para aprender lidar com a profissão, o profissional de referência tem que atuar, pois é algo que se aprende na prática.

Enquanto que para Shera (apud FIGUEIREDO, 1992, p. 5) a evolução do serviço de referência nas bibliotecas se dá no seguinte contexto:

O serviço de referência estava ligado, em princípio, à função educativa da biblioteca [...]. Assim, nos seus primórdios, havia uma espécie de união entre o que hoje chamamos serviços de referência e de auxílio aos leitores. [...] Acho que posso identificar dois motivos para o desenvolvimento do serviço de referência, como nós o conhecemos hoje. Primeiramente, foi o crescente profissionalismo entre os bibliotecários [...] que recebeu seu maior impulso na famosa conferência de 1876. [...] O serviço de referência foi também impulsionado, pelo menos em parte, creio eu, pela mudança nos padrões de conhecimentos. Essa influência, naturalmente, refere-se principalmente à situação acadêmica.

Alguns autores com Accart (2012, p. 13), assim define o serviço de referência presencial:

designa um espaço físico onde as pessoas são recebidas e onde lhes são fornecidas informações, seja este espaço na biblioteca, no serviço de documentação ou no arquivo, em lugar de ou junto com um serviço a distância. O serviço de referência deve ser considerado como um serviço completo, pois apresenta algumas características que o diferenciam dos outros serviços ou departamentos, como empréstimos, o empréstimo entre bibliotecas, a catalogação ou indexação, considera dos estes como serviços internos.

Assim, percebe com essa definição de Accart o quanto o serviço de referência tem uma representatividade e importância dentro de uma Unidade Informacional. Como esse serviço ajuda os usuários a buscar e satisfazer suas necessidades de informação.

Shera (1966 apud FIGUEIREDO, 1992, p. 5) diz que “o serviço de referência abrange todo o espectro que inclui desde uma vaga noção de auxílio aos leitores até um serviço de informação muito esotérico, muito abstrato e altamente especializado”. Enquanto, Becker (1966 apud FIGUEIREDO, 1992, p. 5) sintetiza a atividade de referência como a utilização “dos recursos da biblioteca visando à prestação de serviço”.

A partir desses conceitos definidos por esses autores percebe-se que o serviço de referência, independente de seu modelo de atuação, ou seja, da sua informalidade é um setor dentro de qualquer Unidade de Informação que visa prestar auxílio aos seus usuários.

Desse modo, a literatura da área diz que o serviço de referência é a maneira pela qual o bibliotecário auxilia os usuários. E que pode ser realizada através de entrevista formal ou informal diretamente aos usuários, pode ser realizada através de telefone ou até mesmo on-line.

Dessa forma no serviço de referência da biblioteca “para satisfazer ao usuário, são necessários recursos, tanto humanos quanto técnicos e financeiros. O serviço de referência deve ser um serviço de qualidade, concedido com uma orientação que privilegia os clientes” (ACCART, 2012, p. xiii). Assim sendo, o serviço de referência não engloba somente o profissional bibliotecário para que ele atinja seu objetivo final que é a assistência aos usuários. É necessário que se tenham outros recursos para que esse objetivo seja atendido.

O serviço de referência em qualquer Unidade de Informação tem tanta relevância que existem inúmeros autores que conceituam esse setor devido ao grau de importância que ele representa.

Nesse sentido a literatura da área que fala sobre o serviço de referência está em comum acordo quando trata da importância e da função que exerce este setor. Siqueira (2010) diz o profissional bibliotecário para identificar qual é o grau de necessidade de seus usuários se faz necessário fazer uma investigação específica a fim de detectar a necessidade de seus usuários. Diante de tudo isso o profissional bibliotecário passa pelos oito passos do processo de referência dito por Grogan (2001), ou então, no momento de atender aos usuários passa por alguns desses passos, não necessariamente, os oito passos.

Desse modo, Grogan (2001, p. 50) define o processo de referência da seguinte forma é a “atividade que envolve o consulente e durante a qual se executa o serviço de referência”. E o mesmo, diferencia o processo de referência, da expressão ‘serviço de referência’ que o

serviço de referência é a “assistência efetivamente prestada ao usuário que necessita de informação”. (loc. Cit.)

Grogan (2001) diz que o processo de referência não é somente a busca pela as respostas, mas sim tudo aquilo que vem antes da busca dessa resposta, isto é, todo aquele momento em que o bibliotecário, juntamente com os usuários analisa a natureza dos problemas dos usuários.

Grogan (2001) apresenta oito passos de maneira didática em que se realiza o processo de referência:

Quadro 5 – Processo de referência

| Processos | Conceitos |
|---------------------------------|---|
| 1 – O problema | O problema geralmente se inicia com um problema que atrai a atenção de um usuário potencial da biblioteca. Ninguém é imune a problemas, e assim, teoricamente, todo ser humano é um iniciador potencial do processo de referência [...] |
| 2 – A necessidade de informação | Mas os usuários prováveis que julgam que, para lidar com o problema que lhes diz respeito, precisam conhecer alguma coisa, avançaram para a segunda etapa da caminhada rumo a uma solução. Nesse ponto, talvez sua necessidade de informação seja vaga e imprecisa, ainda que não necessariamente. [...] |
| 3 – A questão inicial | Uma das maneiras mais importantes pelas quais os seres humanos adquirem conhecimento é fazendo perguntas, e, se o usuário potencial decide perguntar a alguém, torna-se necessário obviamente dar à pergunta uma forma intelectual mais nítida, descrevê-la com palavras, e formulá-la como uma questão [...] |
| 4 – A questão negociada | [...] a questão inicial formulada pelo consulente pode às vezes exigir maiores esclarecimentos ou ajustes para se ter certeza de que corresponde de forma mais precisa a necessidade de informação subjacente. A questão, em seguida, é comparada com a maneira como as informações são geralmente organizadas na bibliotecas e, mais particularmente, nas fontes de informação específicas existentes em seu acervo ou em outros lugares.[...] |
| 5 – A estratégia de busca | Antes de a questão, do modo como foi finalmente negociada, ser levada ao acervo de informações, impõem-se duas decisões técnicas: |

| | |
|-------------------------|---|
| | <p>Como o acervo de informações , seja ele local ou remoto, será consultado? E quais de suas partes serão consultadas e em que ordem? A primeira dessas decisões diz respeito em grande parte a uma análise minuciosa do tema em questão, identificando seus conceitos e suas relações, e, em seguida, traduzindo-os para um enunciado de busca apropriado na linguagem de acesso do acervo de informações. [...] A segunda decisão implica escolher entre vários caminhos possíveis. [...] O êxito dependerá do conhecimento íntimo das várias fontes de informação disponíveis para pesquisa, experiência em sua utilização e aquela intuição que todos os bibliotecários de referência reconhecem e que tem sido tão comentada, mas que ninguém consegue explicar. [...]</p> |
| 6 – O processo de busca | <p>A realização da busca no acervo de informações geralmente compete ao bibliotecário, embora haja quem goste de ter o consulente à mão, pronto para oferecer uma reação imediata àquilo que a busca revela. As buscas mais eficazes são aquelas em que a estratégia de busca é suficientemente flexível para comportar uma mudança de curso, caso assim o indique o andamento da busca. [...]</p> |
| 7 – A resposta | <p>Na maioria dos casos, o bibliotecário criterioso e experiente encontrará uma ‘resposta’, porém isso não constitui absolutamente o fim do processo. O que o bibliotecário tem mãos nessa etapa é simplesmente o resultado da busca. [...]</p> |
| 8 – A solução | <p>Uma ‘resposta’ é somente uma solução potencial: em alguns casos, quando não há dúvida alguma na mente do bibliotecário quanto à sua adequação ao propósito do consulente, ela é suficiente em sua forma. [...]</p> |

Fonte: Grogan (2001, p. 51-54).

Estudiosos como Schweitzer *et. al.* (2007) diz que o serviço de referência é um setor de grande importância dentro de uma biblioteca, pois através do serviço de referência é que se tem o contato com os usuários. E com a revolução das tecnologias da informação e comunicação não seria diferente para o serviço de referência. Segundo Schweitzer *et. al.* (2007) com o advento dessas tecnologias o serviço de referencia também passou a ser virtual através de recursos como, por exemplo, bate-papo (chat), e-mail, teleconferência e fóruns.

Schweitzer *et. al.* (2007) dizem que o modelo tradicional de serviço de referência realizado por um bibliotecário através de uma biblioteca ganha um novo modelo na era

digital. Nesse sentido os profissionais ganham novos rumos de trabalho com as novas tecnologias.

Assim, significa dizer que as novas tecnologias da informação dão outro formato ao serviço de referência conhecido como serviço de referência virtual. Sendo assim, o bibliotecário de referência não atende mais os seus usuários, somente através de um balcão de atendimento, ele agora tem novas possibilidades, ou melhor, dizendo outras formas de atender seus respectivos usuários como, por exemplo, e-mails e redes sociais.

Quando se fala do serviço de referência não se pode deixar de mencionar o papel do profissional de referência que é “responsável por auxiliar o usuário em sua busca pela informação, direcionando e orientando sua pesquisa através do contato direto ou por outros meios (telefone, e-mail, etc.), até que seja sanada sua necessidade informacional ou encontrada em outro local” (VIEIRA, 2014, p. 264).

Percebe-se que o serviço de referência é um setor muito importante dentro de uma Unidade Informacional, pois este setor da unidade é responsável por intermediar o usuário e a informação. Dessa maneira, nota-se que apesar de muitas Unidades de Informação não terem um espaço específico para o setor de referência, nelas existe um balcão de atendimento que indiretamente exerce essa função, junto aos usuários. E cumprindo sua função de intermediar a informação e aos usuários da informação.

2.3 FONTES DE INFORMAÇÃO

Vive-se em uma sociedade que produz informações constantemente, e isto vem acontecendo-nos mais diversos campos da sociedade, fato que afeta a economia, política, cultura e meio social. Desta maneira, faz-se necessário que se saiba onde identificar as fontes de informações seguras para atender as respectivas necessidades informacionais.

Nesse cenário, “recuperar informações relevantes, seja para o desenvolvimento de estudos ou para a tomada de decisões, configura-se nos dias atuais, como um dos serviços prioritários prestados pelas Unidades de informação (UI)”. (SILVA; DIB, 2004, p. 126)

Beckman (1967 apud BARROS, 2004, p. 207) classifica as fontes de informação da seguinte forma:

- a) Fontes primárias: são aquelas que contém a informação como apresentada em sua forma original, inteira, isto é, não condensada, nem resumida, não selecionada nem abreviada (...).
- b) Fontes secundárias: se caracterizam por conter informações retiradas das fontes primárias. Os conhecimentos são apresentados de forma sintética em alguns

casos, analítica em outros, debaixo de uma ordenação ou sistematização que facilita a consulta.

- c) Fontes ocasionais: são representadas pelas seções de divulgação que podem ser utilizadas em certos casos pelos usuários. As fontes acidentais ou ocasionais são de excepcional importância para as bibliotecas e serviços de informação no atendimento do pesquisador.

Mueller (2000 apud BARROS, 2004, p. 207) ao contrário de Beckman (1967 apud BARROS, 2004, p. 207) classifica as fontes de informação da seguinte maneira:

- a) Fontes primárias: são aquelas dispersas e desorganizadas do ponto de vista da produção, divulgação e controle. Registram informações que estão sendo lançadas, no momento de sua publicação, no corpo do conhecimento científico e tecnológico, sendo por essas razões difíceis de serem identificadas e localizadas;
- b) Fontes secundárias: apresentando a informação filtrada e organizada de acordo com um arranjo definido, conforme sua finalidade.
- c) Fontes terciárias: são aquelas que têm a função de orientar o pesquisador para as fontes primárias e secundárias.

O quadro abaixo aponta os principais exemplos de fontes de informação jurídicas.

Quadro 6 - Classificação das Fontes de Informação

| FONTES | EXEMPLOS |
|---------------|--|
| Primárias | Diário Oficial da União; Diários oficiais do Estado: Acre, Alagoas; Amapá; Amazonas; Bahia; Ceará; Distrito Federal; Espírito do Santo; Goiás; Maranhão; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais; Pará; Paraíba; Paraná; Pernambuco; Piauí; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul; Rondônia; Roraima; Santa Catarina; São Paulo; Sergipe; Tocantins; |
| Secundárias | Livros jurídicos, cartilhas e apostilas, periódicos jurídicos, periódicos eletrônicos, teses jurídicas, biblioteca digital de teses e dissertações, dicionários, enciclopédias e vade-mécuns, dicionários, coleções de leis e jurisprudência, sistema e bases de dados, sítios institucionais, instituições, Grupos de Documentação e Informação Jurídica, lista de discussão, Eventos Científicos |

Fonte: Passos e Barros (2009, p. 121-153).

As fontes de informação são locais ou até mesmo registros em que estão localizadas as informações necessárias a atender as necessidades dos usuários.

Segundo Cunha (2001, apud RODRIGUES; BLATTMANN, 2014, p. 9):

As fontes de informação ou documento podem abranger manuscritos e publicações impressas, além de objetos, como amostras minerais, obras de arte ou peças museológicas, podendo ser divididas em três categorias: documentos primários, documentos secundários e documentos terciários.

De acordo com Rodrigues e Blattmann (2014) as fontes de informação podem ser tudo aquilo que gera informação podendo estar descritas em qualquer suporte de modo que atenda as necessidades de informacionais de seus usuários. Diante da quantidade de informação que é produzido pela humanidade, há uma preocupação em buscar essas informações em fontes seguras. Independente da área que se atua se faz necessário que qualquer profissional saiba quais as fontes de informação são seguras para poder realizar suas pesquisas.

2.4 FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

Logo, abaixo se apresenta o conceito de fontes de informação jurídica segundo a literatura da área. A partir de Barros (2004) foi feito um quadro expondo as fontes de informação jurídica apontado pelo referido autor.

Quadro 7 - Fontes de informação jurídica

| CATEGORIAS | CONCEITOS |
|--|---|
| Internet | “A internet é um sistema aberto, que oferece todo tipo de informação àqueles que a consultam [...] |
| Sites jurídicos | “[...] designa um conjunto de páginas que representam uma pessoa, instituição ou empresa na rede”. Sites jurídicos são os locais na WWW onde se encontram informações relacionadas à área de Direito. |
| Sistemas e bases de dados | “Sistemas de informação são gerenciadores de bases de dados de um mesmo ou diferentes assuntos [...] |
| Instituições públicas como fontes de informação jurídica | “As entidade públicas são entidades ligadas ao Governo em todos os níveis e constituem fontes de informação jurídica, ainda que estas não atuem diretamente junto à área jurídica” [...] |
| Poder legislativo | “é o órgão do Estado responsável pela elaboração das leis no país” |

| | |
|------------------------------|---|
| | [...] |
| Poder Executivo | “[...] sua atribuição é executar as leis e administrar o Estado, tendo em vista o bem comum.” |
| Poder Judiciário | “[...] tem a função de aplicar as leis e distribuir a justiça entre as pessoas, na sociedade.” |
| Supremo Tribunal Federal | “[...] é a instância máxima da justiça, cuja competência essencial é a guarda da Constituição, tendo a palavra final sobre controvérsias na sua interpretação”. [...] |
| Superior Tribunal de Justiça | “[...] é o órgão de cúpula da Justiça comum, com jurisdição sobre a jurisdição estadual e federal não especializada. É o responsável pela aplicação e pela uniformidade de interpretação das leis federais”. |
| Justiça Federal | “[...] tem competência para processar e julgar as causas em que a União figure como autora ou ré [...]”. |
| Justiça do trabalho | “[...] concilia e julga as causas trabalhistas, como os dissídios e individuais e coletivos entre trabalhadores e empregados e tudo que estiver relacionado ao contrato de trabalho [...]”. |
| Justiça Militar | “[...] processa e julga os crimes definidos em lei que envolvam militares no exercício da função.[...]”. |
| Ministério Público | “[...] é promover a justiça sem estar submisso a nada, senão às imposições da lei” [...] |
| Advocacia-Geral da União | “[...] é uma instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente [...] cabendo-lhe, nos termos da lei complementar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo”. |
| Advocacia | “A advocacia privada é representada pelo advogado, como profissional indispensável à administração da Justiça [...]”. |
| Defensoria Pública | “[...] orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados [...]”. |
| Livrarias e Editoras | Saraiva, Nova Dimensão Jurídica (NDJ), Lex, LTR, Revista dos Tribunais, Renovar, Forense, dentre outras. |
| Cartórios | O cartório pode ser encontrado tanto nas grandes cidades como nos interiores dos Estados. É o lugar onde, privativamente, o serventuário de justiça oficia e arquiva as notas públicas, títulos e documentos, processos e livros pertencentes ao seu arquivo, constituindo-se portanto agentes portadores de informação jurídica. São também conhecidos como escritório de notários ou escrivães. [...] |
| Escritórios de Advocacia | São criados para prestar assessoria jurídica a clientes em causas civis, |

| | |
|---------------------------------|--|
| | criminais, trabalhistas, comerciais, etc. Como o advogado é um profissional liberal, pode criar uma firma ou prestar serviços jurídicos. |
| Grupos de Documentação Jurídica | Os Grupos de Informação e Documentação Jurídica (GIDJ's) têm como objetivo promover o encontro de especialistas de informação jurídica, organizando eventos para permitir a troca de experiências comuns, além de elaborar e editar publicações de interesse e fornecer as orientações necessárias para o aprimoramento de seus conhecimentos na área do Direito. |

Fonte: Barros (2004, p 209- 223)

De acordo com Barros (2004) as fontes de informação, principalmente as jurídicas são de uma grande importância para o papel desempenhado pelos profissionais que atuam no Direito. A literatura da área diz que as fontes de informação jurídica possuem características peculiares, por isso o profissional bibliotecário que atua nessa área deve ter conhecimento não somente das fontes jurídicas, mas também da linguagem e estrutura dos textos jurídicos.

De acordo com Silva (2009) no ordenamento do Direito no Brasil as fontes de informação jurídica podem ser materiais e formais. A primeira tem sua base, ou seja, sua origem, na história do Direito como a sociologia, ética, política e costume. E é justamente, nas fontes materiais que o legislado determina as fontes formais, e as fontes formais são as pelas quais o Direito se exterioriza como as leis, regulamentos, decretos, jurisprudência, doutrina, tratados, etc.

Schneider e Wackerritt (1992 apud BARROS, 2004, p. 203) classificam as fontes de informação jurídica em: formais e históricas. A primeira “são os meios pelo qual se manifesta o Direito (legislação, jurisprudência e doutrina)” e as segundas “é aquelas que serviram originariamente de base ao Direito (Direito Romano, Direito Canônico, Direito Americano, Direito Francês e Direito Alemão)”.

Conforme Barros (2004) as fontes formais do Direito podem ser divididas em fontes principais e secundárias e são assim definidas:

A fonte principal do Direito é a Lei é entendida como uma norma geral, escrita, coercitiva, que obedece a um rito peculiar de elaboração, proveniente do processo legislativo pela entidade competente e as fontes secundárias são jurisprudência e doutrina. A jurisprudência consiste ao conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determinada tese jurídica, revelando o mesmo entendimento, orientando-se pelo mesmo critério e concluindo do mesmo modo. A doutrina é elaboração teórica sobre outras fontes, tal como a jurisprudência, embora constitua indiscutível fonte formadora em face das instituições nascentes. É a interpretação de autores, juristas e escritores acerca de uma norma ou decisão jurídica (Ibid , p.203)

Silva (2010) apresenta exemplos de leis, doutrinas e jurisprudência. Assim definida pela mesma autora como fontes formais do Direito.

Quadro 8- Fontes Formais

| | |
|------------------|---|
| Legislativas | Superiores: leis, projetos de lei, decretos, medidas provisórias, acordos e tratados. Inferiores: circulares, resoluções, carta-circulares, instruções, deliberações, comunicados. |
| Doutrinárias | Monografias, artigos, pareceres e trabalhos apresentados em eventos. |
| Jurisprudenciais | Decisões dos tribunais |

Fonte: Silva (2010)

2.4.1 Informação Jurídica

De acordo com Miranda, Ticiano e Pinto (2013) os séculos XX e XXI são marcados pela posição de destaque que a informação vem apresentando no que se refere à transformação dos seres humanos, pois segundo esses autores a informação encontra-se presente no dia-a-dia da sociedade e atingindo setores nas áreas sociais, econômicas e culturais. Nesse sentido, a informação é uma forma de transformar a consciência crítica das pessoas levando-as conquistar sucesso nas suas profissões e melhoria do seu intelecto.

Diante desse contexto nota-se que a informação, seja ela jurídica ou não jurídica tornou-se algo importante em toda a sociedade. Nos dias atuais, a informação é vista como algo poderoso de quem a tem em seu poder.. Aqueles que detêm essa informação conseguem estar com o conhecimento avançado em relação àqueles que não a detém.

A informação jurídica é exteriorizada através de documentos como Doutrina, Jurisprudência e Leis. Para que a informação contida nesses documentos seja recuperada pelos usuários dentro de uma Unidade de Informação se faz necessário utilizar-se de um sistema de classificação que represente o assunto contido nesses documentos. No caso da área do Direito em muitas Unidades de Informação usa-se a CDDir.

Segundo Miranda, Ticiano e Pinto (2013) existem vários tipos de informação. E segundo eles um exemplo de informação é a informação jurídica.

E autores como Alonso (1998 apud PASSOS e BARROS, 2009, p. 93) caracteriza a informação jurídica como:

O produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilização desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.

Enquanto para Oliveira (2066 apud PASSOS e BARROS, 2009, p. 93) assim caracteriza a internet:

Trata de conteúdos especializados e sob ótica do seu gerenciamento, esta tem a responsabilidade de nortear as decisões dos magistrados e demais serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais, a fim de prestar serviços de informação como a maior especificidade e aplicam dispositivos legais.

A informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: analítica (por meio da doutrina); normativa (pela legislação); e interpretativa (com o emprego da jurisprudência) (PASSOS, 1994, p. 363).

Martinho (2006 apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 95) apresenta características da informação jurídicas: São elas:

- a) Grandes volumes de informação e rapidez da sua desatualização, em face de um constante crescimento e criação de novas fontes (novas leis, novas áreas do direito, constante produção de doutrina);
- b) Grande diversidade de fontes de informação;
- c) Proliferação de suportes de informação (bases de dados, CD-ROMS, WWW);
- d) Interação com outras áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, economia, história, informática, política, etc.);
- e) Público-alvo exigente e diversificado (pluralidade de finalidades de informação pretendida);
- f) Necessidade de grande rigor e precisão de sua conservação no documento jurídico, qualquer que seja o seu suporte;
- g) Necessidade de grande rapidez e rigor na sua transmissão, de modo a assegurar a sua correta utilização e aplicação, de acordo com as últimas alterações ocorridas e a garantir a fiabilidade da mensagem transmitida.

Diante dessas características percebe-se que a informação jurídica é um tipo de informação que merece um cuidado em especial, pois devido à quantidade de sua produção, fato que se realiza constantemente, o profissional bibliotecário tem que estar apto a organizar e tratar essas informações para que sejam recuperadas posteriormente, mesmo sendo informações que se desatualizam com rapidez.

Dentre as diversas características que a literatura da área fala a respeito da informação jurídica, Passos e Barros (2009, p. 95) destaca “a longevidade é uma das características mais importante da informação jurídica”.

No pensamento de López-Muñiz (1984 apud PASSOS e BARROS, 2009) a informação jurídica tem tanta importância para os juristas que mesmo estando desatualizada, a informação ainda tem interesse aos profissionais do Direito. A informação jurídica é um tipo de informação que conduz as relações das pessoas no campo jurídico.

2.5 RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Após, a Segunda Guerra Mundial na Europa, houve uma imensa produção e expansão da informação, principalmente, as científicas e tecnológicas. Com isso obteve-se uma necessidade em organizar essas informações que estão contidas nos mais diferentes suportes que vão desde os impressos até aos meios eletrônicos e virtuais. A organização e o tratamento da informação são necessários para que a informação seja recuperada posteriormente para atender as necessidades de informação de seus usuários.

Sabe-se que a produção da informação é grande em diversos setores da sociedade contemporânea e isso não seria diferente na área do Direito, pois a cada instante tem-se um constante aumento de informações nessa área do conhecimento e de acordo com Miranda (2004) com o aumento da informação jurídica se faz necessário que haja um planejamento quanto ao desenvolvimento dos acervos jurídicos. Diante disso, é necessário que se tenha um cuidado no que se refere aos processos de selecionar, adquirir, avaliar e desbastar o acervo de modo que a Unidade Informacional fique atenta no volume produzido de informação que essa área do conhecimento produz.

Isso significa dizer que existe uma preocupação com a organização do acervo jurídico pela necessidade desses documentos poderem ser acessados posteriormente e as informações ali contidas poderem ser recuperadas. Desta forma “a recuperação da informação consiste em encontrar a informação desejada em um armazém de informação ou base de dados” (MEADOWS, 1992 apud CENDÓN, 2005, p. 61).

Para Belkin e Croft (1987 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 65):

O processo de busca e recuperação da informação pode ser conceituado como o processo de localizar documentos e itens de informação que tenham sido objeto de armazenamento, com a finalidade de permitir o acesso dos usuários aos itens de informação, objetos de uma solicitação. A recuperação da informação se dá pela comparação do que se solicitou com o que está armazenado, bem como com o conjunto de procedimentos que este processo envolve.

De acordo com a literatura recuperar informação está relacionado com aspectos intelectuais de descrever a informação, assim como suas especificidades de buscar essas informações e as demais maneiras que se empregam para buscar a informação. Segundo Lancaster (1978 apud FIGUEIREDO, 2006, p.15) “afirma que a recuperação da informação é um termo sinônimo de busca de literatura sendo, portanto, um processo de para se buscar uma coleção de documentos”. Quando o autor fala em busca de literatura ele se refere a obras de autores renomados que escrevem sobre um assunto em específico, ou seja, quando um usuário vai até a uma Unidade de Informação para atender suas necessidades informacionais ele deseja buscar se possível um número considerado de autores que falem sobre suas necessidades informacionais.

Enquanto que para Robredo (2005 apud FIGUEIREDO, 2006, p 15) define assim a recuperação da informação:

[...] recuperação da informação como a finalidade do trabalho documentário que envolve os processos de seleção, aquisição, descrição bibliográfica, análise e indexação. Como resultado das operações realizadas no processo de busca pode-se selecionar documentos (ou suas referências) de potencial interesse.

Enquanto Lancaster (1978 apud FIGUEIREDO, 2006) define recuperação da informação como um conjunto da literatura de um determinado tema, Robredo (2005 apud FIGUEIREDO, 2006) já define recuperação da informação como meio técnico de se processar a informação. Isto significa dizer que a recuperação da informação está relacionada com todo processamento técnico, juntamente com suas etapas.

Com isso, segundo Araújo Júnior (2007, p.84) “a finalidade do processo de busca e recuperação da informação em localizar documentos e itens de informação armazenados, só poderá ser validada por intermédio da avaliação dos usuários”. Araújo Júnior (2007) comenta que no processo de referência a recuperação da informação tem uma posição vital. O mesmo autor apresenta os oito passos que compõem o processo de referência conforme Grogan: problema, necessidade de informação, questão inicial, questão negociada, estratégia de busca, processo de busca, resposta, solução. Desta forma, se no processo de referência não houver uma recuperação da informação de maneira que atenda as necessidades de informação o usuário a busca não se fez de modo a solicitar essa necessidade.

Conforme Araújo Júnior (2007) não há como se saber se o processo de busca e recuperação da informação se deu de forma vital sem se estabelecer algumas demandas estabelecidas pelos usuários no que se refere ao que foi solicitado e o que está armazenado. Para Araújo Júnior (2007, p. 72) “a recuperação da informação é reconhecida como a

recuperação de referências de documentos em respostas às solicitações (demandas expressas por informação)”.

Rowley (2002 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 82) a recuperação da informação pode assim definida:

A recuperação da informação pode ser pensada envolvendo três etapas básicas:

- Aceitação de uma consulta como insumo (como uma representação da necessidade de informação) formulado pelo usuário;
- Execução de uma comparação da consulta com cada um dos registros (representações dos documentos) existentes na base de dados;
- Produção como resultado, a ser submetido ao usuário, de um conjunto de registros recuperados e que foram identificados com base nesta comparação.

Aqui a autora já define a recuperação da informação como um processo que pode ser percebido em três etapas. E começa na necessidade informação por parte do usuário, passando pela busca que se nos realizam mais diversos suportes existentes e, por último, no resultado da busca realizada pelo profissional da informação para atender as necessidades dos usuários.

Para Robredo (2005, p. 204) “uma preocupação constante no processo de busca e recuperação da informação deve ser, evidentemente, como otimizar o resultado no que diz respeito aos índices de pertinência e exaustividade”. Nesse sentido, o autor destaca que há uma preocupação por parte do profissional da informação em buscar a informação de maneira satisfatória, isto é, que a informação seja de qualidade nos moldes da necessidade dos usuários.

Para Araújo Júnior (2007, p. 72) “Os sistemas de recuperação da informação dizem respeito a um sistema de operações interligadas para identificar, dentre um grande conjunto de informações (uma base de dados, por exemplo), aquelas que são de fato úteis, ou seja, que estão de acordo com a demanda expressa pelo usuário”.

Diferentemente dos demais conceitos apresentados pelos respectivos autores, Araújo Júnior (2007) já define o processo de buscar e recuperar a informação dentro do contexto da tecnologia, ou seja, com base em meios tecnológicos, como os sistemas de informação, por exemplo.

E de acordo com Rowley (2002 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 72):

Os sistemas de recuperação da informação quase foram usados como sinônimo para computadores, mas os sistemas baseados em papel, como os de fichas e arquivos de documentos existem e já estavam em voga antes do advento da informática e dos computadores. Para a autora os sistemas de recuperação da informação são compostos por três etapas: a indexação, o armazenamento e a recuperação, além de poderem ser divididas em cinco tipos diferentes: serviços de busca em linha, Cederrom, internet, Catálogos em linha de acesso público, sistemas de gerenciamento de documentos.

O quadro abaixo apresenta os diferentes tipos de sistema de recuperação da informação de acordo com Rowley (2002 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007)

Quadro 9 - Diferentes tipos de sistemas de recuperação da informação

| | Características dos usuários | Ambiente | Tarefas | Tecnologia |
|--------------------------------------|--|---|--|---|
| Serviços de busca em linha | Usuários especialistas e gerentes de informação. | Escritório, biblioteca universitária, centro de informação empresarial. | Recuperação de informações, importação de informações e integração com outros documentos | Variedade de estações de trabalho; configurações antigas com ligação direta com o serviço; mais aplicações na ponta; vínculos na internet. |
| Cederron | Depende da base de dados pode incluir crianças, usuários em geral de bibliotecas públicas, usuários especializados e outros. | Biblioteca, aeroporto, residência, escritório. | Recuperação de informações, importação de informações e integração com outros documentos | Frequentemente multimídia, interface gráfica, mouse |
| Internet | Internautas-predominio de docentes, estudantes e pessoas do sexo masculino | Lugar de estudo/trabalho | Comunicação por correio eletrônico, vendas, transferência de arquivos | Microcomputadores de mesa e portáteis, com teclado, monitor e mouse. |
| Catálogos em linha de acesso público | Usuários de biblioteca – o perfil depende do tipo de biblioteca. | Biblioteca, escritório/ Residência outros locais públicos | Estreitamento definidas-identificação da disponibilidade livros, busca de informação. | Às vezes telas grandes, telas sensíveis ao toque, teclados especiais, mas também com acesso por meio de equipamento comum de escritório; acesso remoto e local; podem usar estações de trabalho diferentes. |

Fonte: Rowley (2012 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p.72-73)

De acordo com Robertson (1981, apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 73) os sistemas de recuperação da informação são um conjunto de regras e procedimentos executados entre a máquina e ação humana que envolve as seguintes atividades:

- a) Indexação: representa o conteúdo dos documentos;
- b) Formulação da busca: formulação da pergunta;
- c) Busca: [...] representações dos conteúdos dos documentos com a questão formulada para representar as necessidades de informação.
- d) Retroalimentação ou *Feedback*: repetição de uma ou mais operações ou modificações [...]
- e) Construção da linguagem de indexação: geração de regras de representação do conteúdo dos documentos.

De acordo com Robertson (1981 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007) para que um sistema de recuperação da informação seja considerado como bom se faz necessário que ele apresente as características como efetividade (capaz de realizar as suas tarefas), benefício, eficiência (está relacionado com os custos por ele produzido). Para Lancaster e Warner (1993 apud CENDÓN, 2005 p.61-62):

Se a recuperação da informação consiste na busca de uma coleção de documentos para identificar aqueles que satisfazem uma determinada necessidade de informação, sistemas de recuperação da informação (SRIs) são aqueles criados para facilitar essa busca.

Para facilitar o processo de recuperação da informação surgiram os sistemas de recuperação de informação e de acordo com Allen (1996 apud CENDÓN, 2005), os sistemas de informação é formado por componentes que juntos vão atingir seus objetivos. E segundo o mesmo esse conjunto é formado por recursos tecnológicos e humanos que juntos dão acesso aos sistemas de informação.

Segundo Belkin (1981 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 77):

os conceitos fundamentais com o quais o processo de recuperação da informação lida são: necessidade de informação, desejo, informação, significado, ou falta de significado, satisfação (incluindo precisão), e efetividade (da informação) e são categorizados da seguinte forma:

- a) Conceitos relacionados aos usuários: informação, necessidade e desejo;
- b) Conceitos relacionados aos textos: informação, significado, falta de significado;
- c) Conceitos relacionados aos usuários e aos textos: satisfação e efetividade;

Conforme os conceitos apresentados por Belkin Belkin (1981 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007) em relação ao processo de recuperação da informação entende-se que tudo está relacionado a um conjunto que envolve usuários e textos, pois nesse processo cada um tem sua parcela de cooperação para que a busca pela informação seja realizada. Robredo (2005) diz que existe uma preocupação com o processo de busca e recuperação da informação no que diz respeito aos índices de pertinência e exaustividade. Nesse sentido, o autor relata que o recurso que existe para que se aumentem os registros relevantes são os operadores booleanos. E para o aumento da precisão os recursos são a combinação entre termos e recursos como, por exemplo,

uso de dicionários, tesouros, truncagem de termos de busca, associação de palavras, dentre outros.

Araújo Júnior (2007, p. 84) comenta o seguinte a respeito da finalidade do processo de busca e recuperação da informação:

A finalidade do processo de busca e recuperação da informação em localizar documentos e itens de informação armazenados, só poderá ser validada por intermédio da avaliação dos usuários. Isto significa dizer que os sistemas de recuperação da informação, além de buscar atender às demandas informacionais dos usuários, dependem destes para que a qualidade dos seus serviços seja reconhecida.

Segundo Le Coadic (1994 apud ARAÚJO JÚNIOR, 2007, p. 85)

A recuperação da informação possui limitações associadas à necessidade de informação, fato que acaba por gerar problemas na recuperação de informações úteis às demandas dos usuários. Por conta disto, o investimento que tem sido alocado no desenvolvimento de tecnologias da informação objetiva apresentar novas ferramentas que auxiliem organizações e profissionais na melhoria contínua do desempenho destes sistemas, já que a informação contida nas bases de dados ou em bases textuais constituem-se em uma das maiores fontes de conhecimento das corporações.

Independentemente dos conceitos apresentados por todos esses autores sabe-se que toda forma de recuperação da informação pode ser feita de modo eficiente, porém, mesmo assim, em alguns momentos essa busca pode ser ineficiente.

De acordo com Araújo Júnior (2007, p. 66) a influência do monitoramento das necessidades de informação dos usuários na busca e recuperação da informação acontece da seguinte maneira:

Usuários ⇔ Necessidades de informação conhecidas (requisitos) ⇔ modelo de busca e recuperação da informação ⇔ aumento do índice de precisão no processo de busca e recuperação da informação.

2. 6 BIBLIOTECARIO JURÍDICO

Com a Globalização, a distância espacial entre as pessoas diminuiu devido ao avanço tecnológico dos meios de comunicação. Com a Globalização os meios tecnológicos se desenvolveram e com eles a produção de informação também cresceu de forma acelerada. E é justamente neste cenário que é importante destacar a atuação do profissional da informação, bibliotecário. Esse profissional tem por função intermediar a informação e o usuário.

Devido a isso crescem as possibilidades de atuação desse profissional em diversas áreas do mercado de trabalho, inclusive na área jurídica. Assim, “a atribuição básica do bibliotecário jurídico é realizar pesquisas relacionadas aos três tipos de informação jurídica e, eventualmente, realizar pesquisas sobre outros assuntos” (PASSOS; BARROS, 2009, p.108)

Desta maneira, a literatura da área conceitua o profissional bibliotecário jurídico da seguinte forma:

O profissional de hoje, depara-se com o crescimento de diversas possibilidades de mercado de trabalho. Exerce sua profissão em: centros de informação, empresas públicas e privadas, indústrias, bibliotecas particulares ou públicas, desenvolvimento de arquiteturas de distribuição de informação na Web, meios de comunicação, empresas de multimídia, centros de documentação audiovisual, serviços culturais, arquivos, museus, bancos, editoras, hospitais, escritórios de advocacia, em atividades acadêmicas de ensino e pesquisa em Ciência da Informação e diversos outros ambientes em que tem demonstrado eficácia no desenvolvimento do seu trabalho, como a criação de empresas de consultoria e a prestação de serviços autônomos, principalmente, para o desenvolvimento de atividades centradas na organização e administração de dados e informações, e até mesmo do material de importância estratégica na acirrada guerra comercial e industrial. (SILVA, 2005, p. 10)

A literatura da área jurídica diz que os três poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas Municipal, Estadual e União, também, destacam-se pela quantidade de produção de informação. E, é justamente, nesse cenário que se destaca o bibliotecário jurídico que atua na área.

Segundo Passos (2001, p. 1), o bibliotecário Jurídico “é o profissional que facilita o acesso à informação jurídica de forma ágil e eficiente”. Isso significa dizer que como a produção da informação e sua obsolescência são constantes na área jurídica, o bibliotecário especialista terá que organizar, tratar e disseminar a informação de forma que atenda às necessidades de informação de seus usuários com muito mais rapidez e eficiência.

Segundo Passos e Barros (2009, p. 106):

O seu campo de atuação podem ser bibliotecas jurídicas, universitárias, de órgãos governamentais e de escritórios de advocacia. Os usuários típicos dos serviços de uma biblioteca jurídica são advogados, juizes, juristas, legisladores, professores e alunos do curso de direito e o cidadão comum.

O mercado de trabalho para o profissional bibliotecário da área jurídica é muito promissor, pois são inúmeras as possibilidades de locais de trabalho para esse profissional, assim como a variedade de usuários que esse profissional pode atender. Como a carreira desse profissional jurídico é promissora, com vários lugares para atuar no meio jurídico esse especialista, apesar de ter uma formação acadêmica em biblioteconomia se faz necessário ter conhecimento do mundo jurídico. Isso implica ter conhecimento de termos jurídicos, assim como as principais fontes de informação jurídica doutrina, jurisprudência e leis.

As características profissionais do bibliotecário jurídico relacionadas pela *Associação Americana de Bibliotecas Jurídicas* (AALL) são apontada por Silva (2005, p. 25) e estão relacionadas no quadro abaixo:

Quadro 10 - Características dos bibliotecários jurídicos

| |
|---|
| Eficientes na busca de informação em qualquer suporte: |
| Astutos juízes das vantagens e desvantagens de várias fontes de informação; |
| Capazes de organizar a informação para que possa ser localizada e utilizada independentemente do seu suporte; |
| Especialistas no uso das fontes jurídicas ou não. |

Fonte: Silva (2005, p.25)

Silva (2005, p. 26-27), também, aponta as competências básicas do bibliotecário jurídico conforme a AALL e a s apresenta da seguinte maneira:

- a) Demonstrar forte compromisso com a excelência do serviço ao usuário;
- b) Reconhecer e saber lidar com a diversidade do usuário e da comunidade;
- c) Entender e apoiar a cultura e o contexto da biblioteca e da instituição mantenedora;
- d) Demonstrar conhecimento do sistema legal e da profissão jurídica;
- e) Entender o contexto socioeconômico e político que embasa o sistema legal existente;
- f) Demonstrar conhecimento do arcabouço teórico da Biblioteconomia Jurídicas e apoiar e compartilhar dos valores da Biblioteconomia;
- g) Exibir qualidade de liderança incluindo pensamento crítico, administração de risco e criatividade, independente, de sua posição na estrutura administrativa;
- h) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo para alcançar objetivos comuns;
- i) Atuar dentro da organização com o objetivo de implementar os princípios do conhecimento administrativo;
- j) Exibir compreensão da importância da multidisciplinaridade dos programas e projetos dentro da organização;
- k) Dividir conhecimento e perícia com colegas e clientes;
- l) Dispor de habilidades de comunicação e ser capaz de promover a biblioteca e defender suas necessidades;
- m) Comunicar-se efetivamente com editores e com a indústria gráfica para promover os interesses da biblioteca;
- n) Reconhecer o valor da rede profissional e participar ativamente das associações de classes;
- o) Perseguir ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional pela educação continuada.

Autor com Vieira (2014, p. 278) comenta a respeito do profissional da seguinte forma:

Há casos de bibliotecários também formados em Direito a fim de conhecer a fundo os meandros jurídicos e associá-los à melhor maneira de se tratar a informação decorrente da área, o que os torna particularmente eficientes e eficazes no cumprimento de suas prerrogativas, ou seja, para promover e objetivar a disseminação da informação jurídica em sua instituição mantenedora, com o intuito de subsidiar as decisões processuais e auxiliar os juristas no cumprimento da justiça.

Como qualquer profissional que se preocupa em se aperfeiçoar para melhora de suas atribuições o bibliotecário jurídico preocupa-se em estar se qualificando, por esse motivo que autores como Vieira (2014) diz em que o profissional da área jurídica, além da formação em biblioteconomia, também, em muitos casos possuem formação na área jurídica que pode ser uma graduação no curso de Direito ou até mesmo uma pós-graduação na área jurídica.

Segundo Andretta (2004 apud SILVA, 2010, p. 60): “um profissional ou cientista deve saber com minúcias tudo o que se refere à sua especialidade, no entanto, para os bibliotecários não é necessário saber certos detalhes, mas sim dominar a linguagem técnico-científica dos campos em que atua”.

Para Bittar (2001 apud SILVA, 2010, p. 59) “que o conhecimento jurídico se forma, sobretudo a partir de textos, com textos e sobre textos”. Com isso, verifica-se a importância de o bibliotecário manusear diversos textos jurídicos e perceber as diferenças estruturais de cada um. Guimarães (1994 apud SILVA, 2010, p. 59) diz que “conhecer a estrutura temática do documento é uma condição *sine qua non* para que o bibliotecário/documentalista possa desenvolver o processo de Análise Documentária – AD em moldes satisfatórios, mormente em se tratando de documentos especializados”. Como o Direito é uma área que possui suas especificidades em relação aos seus textos, a própria literatura diz que é necessário que o bibliotecário que atua nessa área crie uma intimidade com os textos para poder ter conhecimento de que maneira a informação jurídica se estrutura nos documentos jurídicos.

Conforme a AALL e Loureiro (2005 apud PASSOS e BARROS, 2009, p.109) são atribuições dos bibliotecários:

Quadro 11 - Atribuições dos bibliotecários

| | |
|--------------------------------------|--|
| Atividades de pesquisas | Prover serviços especializados de pesquisa sobre assuntos jurídicos e não-jurídicos; leitura sistemática dos usuários oficiais; criar instrumentos de pesquisas jurídicas; |
| Atividades de produtor de informação | Agregar conteúdo à variedade de recursos e sintetizar a informação para criar produtos personalizados para o cliente; |
| Atividades de avaliador | Avaliar a qualidade e custo/benefício das fontes de informação jurídica sejam tradicionais ou impressas; |
| Atividades socioculturais | Colaborar na definição e manutenção dos materiais de divulgação sejam impressos ou eletrônicos, da instituição mantenedora; promover e divulgar a produção interna do órgão onde trabalha; |

| | |
|-------------------------|--|
| Atividades educativas | Ensinar aos usuários a metodologia da pesquisa jurídica; providenciar treinamento sobre as fontes de informação jurídica; monitorar as tendências das áreas jurídicas, selecionando e enviando aos usuários novos artigos pertinentes à sua área da atuação; |
| Atividades tecnológicas | Auxiliar no desenvolvimento de bases de dados jurídicas ou sítios na internet; manter atualizados os <i>links</i> sugeridos na página da instituição mantenedora; |
| Atividades éticas | Favorecer o exercício da cidadania promovendo serviços que facilitem o acesso à informação jurídica por parte daqueles que não são operadores do direito. |

Fonte: Passos e Barros (2009, p. 109)

Passos e Barros (2009, p. 109) assim define a relação do bibliotecário com a internet “em relação à internet, o bibliotecário jurídico pode atuar como pesquisador, instrutor e produtor de informação”.

Quadro 12 - Relação do bibliotecário e a internet

| | |
|-----------|---|
| Instrutor | O treinamento de usuários sempre foi uma das tarefas dos bibliotecários. Se antes era dever do bibliotecário ensinar o uso de catálogos e bibliografias, com o advento da internet passou a ser sua responsabilidade também ensinar o uso de bases de dados e estratégias de buscas na internet, onde o maior problema é o excesso de informação. |
| Produtor | Na função de produtor de informação, o bibliotecário pode atuar no papel de consultor no desenvolvimento de sítios jurídicos; |

Fonte: Passos e Barros (2009, p. 109)

Conforme Silva (2005 apud SILVA, 2010, p. 60):

No Brasil ocorre uma grande produção de informação nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, os quais elaboram e editam um emaranhado de leis, decretos, instruções, medidas provisórias, emendas constitucionais, súmulas e jurisprudências, gerando um acúmulo de informação muito grande. Faz-se, pois, necessário o conhecimento de técnicas para organizar e gerenciar de maneira prática e eficaz todos esses documentos, facilitando a pesquisa e a recuperação da informação pela comunidade jurídica. Eis o papel do bibliotecário jurídico. E, para cumprir esse papel, é necessário que o bibliotecário saiba conceitos básicos da área (...)

Em suma com a globalização e o mundo passando por diversas transformações a informação passa ser um instrumento de grande importância para aqueles que a tem em suas mãos. E existem algumas profissões no mercado de trabalho que formam profissionais para atuarem com a informação, a biblioteconomia é uma dessas profissões. O bibliotecário,

profissional da informação que atua diretamente com ela. O profissional bibliotecário tem por função intermediar a informação e o usuário, com isso atua no processo de buscar e recuperar a informação de modo a atender as necessidades de informação do usuário, independente, do tipo de Unidade Informacional que atua.

3 METODOLOGIA

Apresentam-se a seguir os procedimentos, técnicas e métodos utilizados para a realização da pesquisa.

Marconi e Lakatos (2010, p. 65) definem método como “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”.

Enquanto para García Ferrando et al. (2000 apud MATIAS-PEREIRA, 2007, p.24):

O termo método é utilizado quando se pretende converter a simples especulação ideológica, filosófica ou literária sobre a sociedade em intentos de compreensão ou explicação científica. Ou seja, trata-se do critério para obtenção do conhecimento científico que é a própria lógica da investigação científica.

Conforme Minayo (1994 apud PASSOS, 2016, p.40) “campo de pesquisa seria o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação”.

Em suma, método de pesquisa:

[...] pode ser entendido como o roteiro utilizado para se alcançar um fim. O método científico é o conjunto de procedimentos utilizados de forma regular, passível de ser repetido, para alcançar um objetivo material ou conceitual e compreender o processo de investigação. Ou seja, é o roteiro apoiado em procedimentos lógicos para se alcançar uma verdade científica, ou seja, o conjunto de procedimentos que ordenam o pensamento e esclarecem acerca dos meios adequados para chegar-se ao conhecimento. Os métodos científicos podem ser de abordagem ou de meios técnicos. (MATIAS-PEREIRA, 2007, p. 27)

3.1 DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA

Para a realização deste estudo o objeto de pesquisa foi o Tribunal Regional do Trabalho de Goiás que possui uma biblioteca especializada na área jurídica, isto, significa dizer que seus usuários são um público especializado como, por exemplo: desembargadores, juízes, estudantes do curso de Direito e profissionais que atuam na área do Direito.

3.1.1 Tribunal Regional do Trabalho (TRT-GO)

Localizado na Rua T-51 esquina com rua T-1, n. 1403, Setor Bueno, o Tribunal Regional do Trabalho 18ª (TRT-GO) está subordinado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) com sede na capital federal, Brasília. O Tribunal Regional do Trabalho conta com uma

biblioteca no segundo piso do prédio do Tribunal. (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 2016)

A biblioteca não consta com um nome específico, mas é conhecida como biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho de Goiás (TRT). A biblioteca do TRT é classificada como uma biblioteca especializada na área do Direito do Trabalho e apesar de ser considerada institucional é aberta ao público em geral. Além de atender ao público interno a biblioteca também atende ao público externo. E oferecendo serviços como consulta ao acervo da biblioteca e a utilização do próprio espaço para consulta ou estudos. (CASTRO, Carlos Novaes de. **Entrevista**, 2016)

Até a data da visita, a biblioteca contava com três servidores, dois bibliotecários e uma servidora administrativa. O bibliotecário Carlos Novaes de Castro, atualmente é o chefe da biblioteca e a bibliotecária Márcia Cristina Ribeiro Simaan atua no serviço de processamento técnico. A servidora Carmem Barbosa Lemos atua no balcão de atendimento. O acervo é composto por livros e periódicos especializados na área jurídica, em especial, Direito do Trabalho. Até a data da visita à biblioteca o acervo era composto de 6.726 livros e 790 periódicos. Atualmente, a biblioteca está funcionando da 08h00min da manhã até às 16h00min e segundo o bibliotecário Carlos o número de usuários na biblioteca diminuiu devido ao tempo em que a biblioteca fica aberta. Normalmente, no início da semana existe uma frequência maior de usuários na biblioteca. E o controle é feito num livro ata em que todos que frequentam a biblioteca assinam. Na sexta-feira é o dia da semana que se tem uma menor frequência de uso da biblioteca. (CASTRO, Carlos Novaes de. **Entrevista**, 2016)

A biblioteca é automatizada e o Software utilizado é o Sistema de Automação de Biblioteca utilizado nos TRTs, mais conhecido como SIABI, no qual são realizados os serviços técnicos da biblioteca. A Unidade Informacional utiliza-se da classificação, a Classificação Decimal Universal (CDU) e possui como forma de aquisição a compra e a doação. Antes da compra, todo material a ser adquirido passa por um processo de seleção e avaliação. A biblioteca também recebe doações, só que antes de serem colocados no acervo da biblioteca, todo material passa por uma avaliação, junto ao Conselho do Tribunal que avalia o material para poder ser incluso no acervo. Por questão orçamentária, a última aquisição realizada pela biblioteca foi no ano de 2014. (CASTRO, Carlos Novaes de. **Entrevista**, 2016)

A biblioteca conta com empréstimo domiciliar (apenas para servidor). Para o público externo há consulta no local e Xerox, atendimento/ treinamento de usuários, estatística (realizada todo mês/ relatório anual), pesquisa de satisfação, sugestões, clube da leitura (serviço comunitário/ doação), biblioteca não conta com uma biblioteca digital por falta de pessoal e recurso orçamentário, porém, o acervo pode ser consultado via site do TRT 18ª região. A biblioteca especializada na área do Direito, especificamente, no Direito do Trabalho cumpre com sua função de buscar, recuperar e disseminar a informação. Nesse caso a informação jurídica. (CASTRO, Carlos Novaes de. **Entrevista**, 2016)

A biblioteca jurídica do Tribunal Regional do Trabalho, antes da redução orçamentária possuía um quadro notável de recursos humanos fato que ao ser relatado chamou muito atenção. Antes, eles continham além dos dois bibliotecários (Carlos e Márcia) e a servidora (Carmem) o Tribunal contava com duas estagiárias do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás (UFG) e além de um jovem aprendiz. (CASTRO, Carlos Novaes de. **Entrevista**, 2016)

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A literatura da área de metodologia científica classifica de diversas maneiras as pesquisas: quanto à natureza, quanto à forma de abordagem, em relação aos seus objetivos e aos procedimentos técnicos.

Quanto à natureza tem-se a básica e aplicada; em relação à abordagem, quantitativa e qualitativa; no que se refere aos objetivos, em exploratória, descritiva, explicativa; e no tocante aos procedimentos técnicos destacam bibliográfica, documental, experimental, levantamento, estudo de caso, pesquisa-ação e participante.

Para esse estudo específico a pesquisa é classificada em estudo de caso. De acordo com Matias-Pereira (2007, p. 72) estudo de caso é “quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento”.

Enquanto para Yin (2001, apud DUARTE; BARROS 2009, p. 216) “o estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas”.

É também classificada em descritiva que:

Visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume em geral, a forma de levantamento (MATIAS-PERIRA, 2007, p. 71).

A presente pesquisa, também, pode ser classificada como exploratória e de acordo com a literatura:

A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas ideias. A pesquisa exploratória realiza descrições precisas da situação e quer descobrir as relações existentes entre seus elementos componentes. Esse tipo de pesquisa requer um planejamento bastante flexível para possibilitar a consideração dos mais diversos aspectos de um problema ou de uma situação. (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 68)

3.3 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADO

Etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas [...] (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 149), autores aponta que existem vários procedimentos para fazer a coleta de dados e destacam os seguintes: coleta documental, observação, entrevista, questionário, formulário, medidas de opiniões e de atitudes, técnicas mercadológicas, testes, sociometria, análise de conteúdo e história de vida.

Para Matias-Pereira (2007, p. 73) “na etapa ‘recolhimento de dados’ se tem início a pesquisa de campo. O êxito do pesquisador, nesse processo, dependerá de sua determinação e paciência”. O mesmo autor aponta alguns conceitos relacionados com essa etapa são eles: população e amostra, coleta de dados, análise de dados.

Desta maneira a literatura conceitua os termos acima da seguinte maneira:

- a) População e amostra: “trata-se de informações que envolvem o universo a ser estudado, extensão da amostra como será selecionados”.
- b) Coleta de dados: “trata-se da descrição das técnicas que serão empregadas para a coleta de dados. Modelos de questionários, teste ou escalas deverão ser incluídos (ser for o caso). Caso a pesquisa envolva técnicas de entrevista ou de observação, devem ser incluídos nesta parte da pesquisa os roteiros a serem seguidos”.
- c) Análise dos dados: trata-se da descrição dos procedimentos a serem adotados na tabulação e análise dos dados. Isso vale para as análises quantitativas (exemplos: testes de hipótese, testes de correlação) e para as análises qualitativas (exemplos: análise de conteúdo, análise de discurso). (MATIAS-PEREIRA, 2007, p. 74)

Na presente pesquisa os instrumentos e técnicas utilizadas foram a entrevista dirigida (APÊNDICE A) ao bibliotecário do Tribunal Regional do Trabalho e a observação da biblioteca quanto a sua estrutura e forma de atendimento.

De acordo com Marconi e Lakatos (2010, p. 178), entrevista é:

“a entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conservação da natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social”.

Para Marconi e Lakatos (2010) a entrevista tem por objetivo obter do entrevistado informações a respeito de algum tema. Os autores classifica a entrevista como padronizada ou estruturada e despadronizada ou não estruturada segundo o objetivo do entrevistador.

E de acordo com a classificação de Marconi e Lakatos (2010, p. 180) esta técnica é classificada em Entrevista Padronizada ou Estruturada, pois:

é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao indivíduo são predeterminadas. Ela se realiza de acordo com um formulário elaborado e é efetuada de preferência com pessoas selecionada de acordo com um plano.

Outra técnica, também utilizado como coleta de dados foi a observação. De acordo com Marconi e Lakatos (2010, p. 173) “a observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar”.

A pesquisa se realizou em dois momentos, isto é, a coleta de dados foram feitas em dois momentos. Foram feitas duas visitas à biblioteca para que os dados fossem coletados. As duas técnicas de pesquisa utilizadas na pesquisa foram: a primeira foi a observação que ocorreu no primeiro dia da visita à biblioteca. Nesse primeiro, momento foi feito a observação da biblioteca, conheceu-se a estrutura da biblioteca, os recursos humanos da biblioteca, assim como o funcionamento da biblioteca. Em um segundo momento no segundo dia de visita a biblioteca foi feita a entrevista ao bibliotecário senhor Carlos. Entrevista que foi feita através de um roteiro de perguntas que se baseou nos oito passos do processo de referência de Grogan. A entrevista foi feita diretamente ao senhor Carlos. Todas as respostas obtidas através das perguntas feitas ao profissional eram anotadas em blocos de anotações. Que foram posteriormente analisados.

3.4 ETAPAS DA PESQUISA

O primeiro passo da presente pesquisa foi uma revisão de literatura em que foi tratados temas como Ciência do Direito, Serviço de Referência, Fontes de Informação, Fontes de Informação Jurídica, informação jurídica, Recuperação da Informação e Bibliotecário Jurídico.

Em seguida foi feita a elaboração de um roteiro de entrevista que seria feita ao profissional bibliotecário. Foram elaboradas dez perguntas que foram distribuídas da seguinte forma: três perguntas tinham por objetivos identificar o perfil do bibliotecário Carlos e as demais para saber como se dá o processo de busca e recuperação da informação na biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho (18ª Região). Essas perguntas que serviram de roteiro para a entrevista tinha por base os oito passos do processo de referência, assim definido por Grogan (2001).

O próximo passo foi a coleta de dados que se deu em dois momentos. Em um primeiro momento foi feita uma visita para conhecer a biblioteca e os funcionários: Carmem, Carlos (servidora e bibliotecário, respectivamente), a biblioteca tem outra bibliotecária Márcia, mas no momento das visitas ela não estava. Na primeira visita conversou-se com a servidora Carmem e ela forneceu algumas informações a respeito da biblioteca e depois conheci o Carlos (bibliotecário) conversamos sobre as características e funcionamento da biblioteca, estrutura, funcionamento dentre, outros.

Na segunda visita foi feita a entrevista dirigida ao senhor Carlos para poder identificar de que maneira se dá a busca e recuperação da informação jurídica do Tribunal. Após, a entrevista que foi feita com base em um roteiro baseado nos oito passos do processo de referência proposto por Grogan (2001), fez-se a transcrição da entrevista e posteriormente sua análise e discussão.

4 ANÁLISES E INTERPRETAÇÕES

O interesse por esse campo de conhecimento se deu justamente por ser uma área que produz informação constantemente, isto é, a informação jurídica é obsoleta, isso significa, dizer que a cada momento ela se torna desatualizada. Devido a essa constante mudança que ocorre nessa área que se justifica o interesse pela pesquisa e, a partir disso que se desenvolveu o estudo. Como a informação jurídica é atualizada constantemente o estudo se desenvolveu de maneira a entender de que maneira a busca e a recuperação da informação jurídica acontece no ambiente jurídico, especificamente, em bibliotecas jurídicas.

Neste item da pesquisa apresentam-se as perguntas feitas ao bibliotecário (Carlos Novaes) do Tribunal Regional do Trabalho, assim como as respostas dadas por ele em relação às perguntas feitas a ele. Foram feitas dez perguntas ao bibliotecário jurídico do TRT distribuídas com relação à temática de sua identificação, formação acadêmica e suas funções realizadas como bibliotecário. As perguntas podem ser observadas logo abaixo, assim, como suas respectivas respostas. A entrevista foi feita com base em um roteiro. A entrevista foi anotada em um bloco de notas que posteriormente foi transcritas para análise.

O processo de busca e disseminação da informação do TRT visa atender às necessidades de informação de seus usuários que são os servidores do próprio Tribunal, assim como estudantes de concurso público, mesmo sendo uma biblioteca do tipo especializada. Com a redução do horário de atendimento da biblioteca o serviço de atendimento continua de maneira que os problemas informacionais dos usuários continuam sendo resolvidos.

A biblioteca apresenta um serviço de referência informal. Um balcão de atendimento, lugar onde se tem o primeiro contato do usuário com a biblioteca. No primeiro momento o usuário é atendido pela servidora Carmem ou pelos bibliotecários senhor Carlos ou senhora Márcia.

ENTREVISTA DIRIGIDA

Abaixo, estão dispostas as perguntas feitas ao bibliotecário, assim como suas respectivas respostas. Essas perguntas foram feitas seguindo um roteiro baseadas nos oito passos do processo de referência proposto por Grogan (2001).

PERGUNTA 1: Nome do bibliotecário:

RESPOSTA: Carlos Novaes de Castro

PERGUNTA 2: Formação do bibliotecário (Graduação / Pós-Graduação):

RESPOSTA: Formado em Biblioteconomia pela Universidade de Brasília, possui Pós-Graduação em Gestão Pública.

PERGUNTA 3: Tempo de formação do profissional:

RESPOSTA: Formado já há 10 anos, formou-se em 2006.

Essas três primeiras perguntas dizem respeito à formação profissional do bibliotecário Carlos. Desse modo, entende-se que qualquer profissional para exercer suas atribuições com excelência se faz necessário ter alguma ou várias qualificações profissional. Sendo assim, a *AALL* (apud Silva 2005) diz que o profissional bibliotecário que atua no meio jurídico tem que apresentar algumas competências básicas dentre elas demonstrar compromisso do serviço prestado aos usuários; saber lidar e conhecer as múltiplas diversidade que existe entres usuários e a comunidade em geral; compreensão e com isso apoiar a cultura dentro do ambiente da biblioteca e da instituição que a mantém; ter conhecimento das normas jurídicas que rege a profissão; conhecer os aspectos da biblioteconomia jurídica, assim como disseminar os valores da área bibliotecomica, dentre outras competências. Para se falar em qualificação profissional do bibliotecário jurídico Vieira (2014) diz que tem profissionais que, além da formação em biblioteconomia existem alguns que também são formados em Direito com o objetivo de:

[...] conhecer a fundo os meandros jurídicos e associá-los à melhor maneira de se tratar a informação decorrente da área, o que os torna particularmente eficientes e eficazes no cumprimento de suas prerrogativas, ou seja, para promover e objetivar a disseminação da informação jurídica em sua instituição mantenedora, com o intuito de subsidiar as decisões processuais e auxiliar os juristas no cumprimento da justiça. (VIEIRA, 2014, p. 278)

PERGUNTA 4: Quais são as fontes de informação mais pesquisadas e quais são os formatos utilizados?

RESPOSTA: Segundo Carlos as fontes de informação mais utilizadas são as bases de dados e bibliografia e utilizados livros (doutrina clássica) e clássicos do Direito do trabalho, e também que estão em outras línguas e artigos de periódicos (atualizados), segundo Carlos outras bases consultadas são BDjur (juslaboris – biblioteca digital do STJ), Biblioteca digital do TST), um observação feita pelo mesmo foi que a biblioteca não está voltada para a tomada de decisão do Tribunal e que a função da biblioteca é de aprimoramento, treinamento (pois, facilita o treinamento o serviço do Tribunal), apoia a aprendizagem, mas isso não o impede de auxiliar a tomada de decisões do Tribunal (fato que ocorre de forma rara).

Em relação às fontes de informação utilizados na biblioteca especializada do TRT percebe-se que todas são fontes de informação jurídica todas destinadas a atender as necessidades de informação de um grupo específico de usuários, dessa maneira, Cunha (2001 apud RODRIGUES; BLATTMANN, 2014, p. 9) diz que:

As fontes de informação ou documento podem abranger manuscritos e publicações impressas, além de objetos, como amostras minerais, obras de arte ou peças museológicas, podendo ser divididas em três categorias: documentos primários, documentos secundários e documentos terciários.

PERGUNTA 5: Considerando que o usuário não conseguiu expressar suas necessidades de informação você realiza uma entrevista com o usuário para identificá-la e como é feita essa entrevista?

RESPOSTA: Segundo o bibliotecário é feita uma entrevista informal (tenta interpretar) o que o usuário quer. Mas, em geral o usuário sabe o que quer na biblioteca.

Nessa pergunta a intenção foi saber de que maneira o profissional tenta formular a questão negociada a partir da questão inicial seguindo os passos de referência propostos por Grogan (2001), de acordo com Grogan (2001) os usuários iniciam o processo de busca da informação através da questão inicial, questão em que ele vai até o bibliotecário para responder suas necessidades de informação. Porém, tem alguns usuários que não conseguem expressar de forma clara o que deseja de acordo com Grogan (2001) questão negociada que é o quarto passo do processo de referência conforme Grogan é o momento em que o bibliotecário ao fazer uma entrevista com o usuário tenta entender o que o usuário deseja chegando ao que se chama de questão negociada.

PERGUNTA 6: Quais são as estratégias de busca que você utiliza para recuperar a informação?

RESPOSTA: A questão é técnica, o software (SIABI) Sistema de Automação de bibliotecas utilizada nos TRTs faz a busca por termo, a busca é feita por termo livre. Segundo Carlos no próximo ano vai utilizar o Tesouro para poder facilitar a recuperação da informação, pois já haviam possuído um tesouro, mas o software desconfigurou o mesmo.

Nessa pergunta com base no quinto passo do processo de referência de Grogan (2001) a estratégia de busca, são os mecanismos que o bibliotecário utiliza para buscar e recuperar a informação para os usuários, e de acordo com a resposta de bibliotecário os mecanismos por ele utilizados é o Sistema de Automação que ele utiliza na biblioteca. SIABI sistema de

automação utilizados em todos TRTs. E essa busca é realizada no sistema através de termos livres.

PERGUNTA 7: Você utiliza de algum recurso tecnológico para atender a demanda dos usuários, como por exemplo, e-mail ou redes sociais?

RESPOSTA: Segundo Carlos na biblioteca não se usa redes sociais para divulgar seus serviços, mas utiliza-se de recursos tecnológicos como, e-mails para ser fazer pesquisas, reservas e empréstimos do acervo por parte dos usuários. De acordo com Carlos outro recurso tecnológico disponível para os usuários da biblioteca ter em acesso aos serviços da biblioteca é através do Site do Tribunal Regional do Trabalho.

Com o avanço das tecnologias e meios de comunicação, dentro da biblioteca não seria diferente. De acordo com o profissional para atender as necessidades de informação dos usuários não usam de redes sociais, mas meios tecnológicos como e-mails, sites do TRT são fatores que contribuem para que a biblioteca atenda as necessidades de informação dos usuários.

PERGUNTA 8: Você solicita algum tempo ao usuário para que se realize a busca da informação desejada?

RESPOSTA: Segundo o bibliotecário, geralmente, não pede nenhum tipo de tempo para o usuário, de acordo com ele o padrão é atender aos usuários no momento em que solicitam a informação desejada. Mas destacou que dependendo do tipo, ou melhor, dizendo da complexidade da consulta ele pede ao usuário algumas horas para poder atender as necessidades de informação dos usuários.

Quando o bibliotecário disse que não tem costume de pedir tempo aos usuários para buscar a informação desejada e que ele tenta atender aos usuários na mesma hora percebemos a sua intenção de poupar o tempo do leitor. Buscando a solução do problema apresentado pelo o usuários, assim como a literatura da área diz que o profissional da informação tem que poupar o tempo do leitor.

PERGUNTA 9: Em média por dia qual é o número de atendimentos?

RESPOSTA: Na biblioteca tem um livro em que se faz o controle do número de atendimentos. Segundo Carlos, na sexta-feira é o dia da semana mais fraco, isto é, o dia em que se tem menos procura pela biblioteca. No dia da entrevista verificou-se o caderno ata para ver o número de atendimento relatado, verificou-se o dia 26/09/2016 e havia o registro de 24 pessoas e no dia 27/09/2016 havia o registro de 9 pessoas. O controle é feito através das

assinaturas desses usuários que entram na biblioteca. De acordo com Carlos essa redução na frequência de usuário na biblioteca está relacionada com o horário de funcionamento. Antes o atendimento era da 08h00min às 18 horas e depois passou a atender da 09h00min às 16h00min horas. E essa redução no horário de atendimento se deu devido à redução no orçamento da instituição.

PERGUNTA 10: Tempo que você gasta na busca?

RESPOSTA: De acordo com o bibliotecário a busca é imediata, isto é, no momento em que os usuários vão até a biblioteca em busca de soluções para atender suas necessidades de informação o bibliotecário recorre ao catálogo da biblioteca que é automatizado e busca a informação desejada pelo usuário, e isso acontece no mesmo instante em que foi feita a busca.

Novamente nessa pergunta percebe-se a preocupação do bibliotecário em poupar o tempo do leitor buscar com eficiência a solução do problema proposto pelos os usuários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busca e recuperação da informação é um processo em que o bibliotecário é o mediador da informação e do usuário. Sabendo-se que a área do Direito é um ramo do conhecimento humano que se renova a todo instante, o bibliotecário que atua nessa área tem que estar preparado para atender as necessidades de informação dos respectivos usuários da mesma maneira que a informação jurídica se renova.

Em relação ao objetivo geral que foi Analisar de que maneira o profissional bibliotecário jurídico busca e recupera a informação jurídica no Tribunal Regional do Trabalho, pode-se dizer que esse objetivo foi alcançado, pois através da pesquisa se constatou de que maneira essa busca e recuperação é realizada. Dessa forma pode-se analisar a forma dessa busca fazendo uma comparação com a literatura que fala sobre o tema. Durante a pesquisa foi interessante conhecer como um bibliotecário que atua no campo jurídico atua e de que maneira esse profissional da informação disponibiliza a informação aos seus usuários,

No que se refere aos objetivos específicos pode-se dizer que também foram alcançados. O primeiro foi conhecer de que maneira a literatura da área aborda as temáticas como Ciência do Direito, Serviço de Referência, Fontes de Informação, Fontes de Informação Jurídica, Informação Jurídica, Recuperação da Informação, Bibliotecário Jurídico. Com isso facilitou a análise dos dados a partir da revisão de literatura.

O outro objetivo específico foi identificar os meios técnicos de recuperar a informação, pois durante a entrevista o profissional falou que para recuperar a informação de forma técnica utiliza-se de um Sistema de Automação de Bibliotecas. Sistema de Classificação: Classificação Decimal Universal e ACRR (Código de Catalogação). É interessante os mecanismos utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho em buscar e recuperar a informação aos seus usuários. Dentro desse contexto tem-se que mencionar o Sistema de Automação que a biblioteca utiliza para recuperação e disseminação da informação. Um fato importante relatado pelo o bibliotecário foi a agilidade em atender os usuários. Quando foi perguntado a ele se pedia tempo aos usuários para procurar a informação desejada, respondeu que sua pesquisa era imediata e pedia algumas horas para buscar a informação desejada dependendo do grau de suas necessidades.

A pesquisa foi relevante porque como existem poucos estudos na área das bibliotecas jurídicas acredita-se que este trabalho possa contribuir para que outras pessoas tenham interesse em estudar as bibliotecas do judiciário porque é uma área promissora de mercado de trabalho para o profissional bibliotecário. E isto, pode ser percebido nos editais de concursos

públicos, muitos órgãos públicos na área do judiciário que possuem bibliotecas estão abrindo vagas no seu quadro de recursos humanos para esses profissionais.

Na pesquisa observou-se uma preocupação da biblioteca jurídica em atender as necessidades de informação de seus usuários. A busca e a recuperação da informação é fato que se observa de forma eficiente para atender os usuários da biblioteca jurídica do Tribunal Regional do Trabalho em Goiás.

REFERÊNCIAS

- ACCART, Jean-Philippe. **Serviço de referência: do presencial ao virtual**. Prefácio de Pratrck Bazin; tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos/ Livros, 2012.
- ANDRETA, Cassio Adriano. Legislação como assunto: uma proposta de extensão para Classificação Decimal de Direito. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004.
- SANTANNA, Jorge; SIQUEIRA, Poliana Silva; GERLIN, Neri Nadia Marques. Serviço de referência e tecnologia da informação: construindo múltiplas interfaces. **Revista brasileira de biblioteconomia e documentação**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 20-40, jan. /jun. 2015.
- ARAÚJO JUNIOR, Rogério Henrique de. **Precisão no processo de busca e recuperação da informação**. Brasília, DF: Thesaurus, 2007.
- BARROS, Lucivaldo. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004.
- BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2007.
- CENDÓN, Beatriz Valadares. Sistema de redes de informação. In: OLIVEIRA, Marlene de (Coord.). **Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6 ed. . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- CUNHA, Murilo Bastos Da. **Manual de fontes de informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2010.
- DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed., 3. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.
- GROGAN, Denis Joseph. **A prática do serviço de referência**. Tradução de Antônio Agenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos/ Livros, 2001.
- FIGUEIREDO, Dayane Ester Andrade. **Recuperação da informação: uma análise sobre os sistemas de busca da Web**. Brasília, DF: 2006. 61 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação, Universidade de Brasília, 2006.
- FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Serviços de referência e informação**. São Paulo: Polis APB, 1992. 168 p.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELO, Ligia Duarte. **Psicografia como fonte de informação na produção de provas jurídicas**: caso de Goiânia. Goiânia, 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, 2014.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho; TICIANO, Maciel D'Amore; PINTO, Virginia Bentes. Gestão documental da informação jurídica. **Perspectivas em ciência da informação**, v.18, n.3, p.96-110, jul. /set. 2013.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004. p. 33-78

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/ Livros, 2009. Cap. 11.

_____. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do senado federal. **Ciência da informação**, Brasília, v.23, n.3, p.363-368, set. /dez. 1994.

PASSOS, Edilenice. **Bibliotecário Jurídico: seu perfil, seu papel**. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.infolegis.com.br/wa_files/perfilbibjuridico.pdf>. Acesso em: 06 maio 2016.

PASSOS, Ana Maria de Oliveira. **Serviço de referência em bibliotecas da área jurídica na cidade de Goiânia**. Goiânia, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)- Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, 2016.

PERILLO, Amanda Cavalcante. **Fontes de informação jurídica: avaliação do portal da câmara dos deputados**. Goiânia, 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)- Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, 2012.

ROBREDO, Jaime. **Documentação de hoje e de amanhã: uma abordagem revisitada e contemporânea de Ciência da Informação e de suas aplicações biblioteconômicas, documentárias, arquivísticas e museológicas**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Edição de autor, 2005.

RODRIGUES, Charles; BLATTMANN, Ursula. Gestão da informação e a importância do uso de fontes de informação para a geração de conhecimento. **Perspectiva em ciência da informação**, v.19, n.3, p. 4-29, jul./ set. 2014.

REZENDE, Ana Paula. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica teoria e prática**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004.

SCHWEITZER, Fernanda et al.. Análise dos serviços de referência virtuais. **Revista Ponto de Acesso**, v. 1, n. 2, p. 37-48, jul. / dez. 2007.

SIQUEIRA, Jéssica Camara. Repensando o serviço de referência: a possibilidade virtual. **Ponto de Acesso**, Salvador, v.4, n.2, p.116-130, set. 2010.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Fontes de informação jurídica: conceitos e técnicas de leitura para o profissional da informação**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010. Cap. 4

SILVA, Andréia Gonçalves; ROLIM, Maria Lúcia de Borba. Organização das fontes de informação jurídica na perspectiva do GIDJ/SP. **CRB-8 Digital**, São Paulo, v.2, n.2, p. 27-33, set. 2009.

SILVA, Fabiano Couto Corrêa da. **Bibliotecário especialista**: guia de especialidade e recursos informacionais. Brasília, DF: Thesaurus, 2005.

SILVA, Neuza Cardim da; DIB, Simone Faury. Informação certa no tempo certo: avaliação do serviço de pesquisa na biblioteca de direito da UERJ. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília, DF: Thesaurus, 2004.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <http://www.trt18.jus.br/portal/>. Acesso em: 02 Nov. 2016.

VIEIRA, Ronaldo da Mota. **Introdução à teoria geral da biblioteconomia**. Rio de Janeiro: Interciência, 2014. Cap. 22.

APÊNDICE A – Modelo de Entrevista

ENTREVISTA DIRIGIDA

1. Nome do bibliotecário:
2. Formação do bibliotecário (graduação/pós-graduação):
3. Tempo de formação profissional:
4. Quais são as fontes de informação mais pesquisadas e quais são os formatos utilizados?
5. Considerando que o usuário não conseguiu expressar suas necessidades de informação você realiza uma entrevista com o usuário para identificá-la e como é feita essa entrevista?
6. Quais são as estratégias de busca que você utiliza para recuperar a informação?
7. Você utiliza de algum recurso tecnológico para atender a demanda dos usuários, como por exemplo, e-mail ou redes sociais?
8. Você solicita algum tempo ao usuário para que se realize a busca da informação desejada?
9. Em média qual é o número de atendimento?
10. Tempo que você gasta na busca?